



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

PREGÃO SRP N° 18/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23236.009777/2019-90)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, sediado na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-090, Palmas - TO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item/grupo**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **25/9/2019**

Horário: **9 horas, horário de Brasília**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa através de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item e grupos que for de seu interesse. Para a participação no grupo, deverá ser oferecida proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1. Para os itens critério de julgamento adotado será do tipo menor preço do item, e para os lotes o critério de julgamento adotado será do tipo menor preço GLOBAL do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes no Anexo I deste Edital, deverão ser consideradas as do ANEXO I do Edital - Termo de Referência.

1.4. No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.4.1. Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item (Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/862-global>. Acesso em: 10/9/2019).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Em relação aos itens e lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.5.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - 4.5.8. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

5.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1. por empresas brasileiras;

6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de

acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

7.6.0.1. O prazo estabelecido no subitem 7.6. poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita do Pregoeiro.

7.6.0.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.6.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6.2. Para aceitabilidade dos itens serão avaliados, minimamente, os aspectos e padrões estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

7.6.2.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.6.2.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.6.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.6.2.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

7.6.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação

Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.8. Critérios de Sustentabilidade:

8.9. Para atender os critérios de sustentabilidade será observado o contido no subitem 1.7. do Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

8.10. Habilitação jurídica:

8.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira

8.13.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

8.13.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.13.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.13.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.13.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.14. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.15. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.17. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.palmas@ifto.edu.br.

8.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.17.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.2.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.2.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Ata de Registro de Preços será assinada mediante cadastro externo do fornecedor no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da convocação do Pregoeiro.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.4. Antes do aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, a contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Caso a Contratada no ato de aceite/retirada da Nota de Empenho não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à retirada dos instrumentos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e

comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato

decorrente da ata de registro de preços.

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.palmas@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço contido no preâmbulo do Edital.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14h00min às 18h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.14.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;

24.14.3. ANEXO III - Modelo para Apresentação de Proposta; e

24.14.4. ANEXO IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-ambiental.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Ordenador de Despesas

Palmas, 10 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftu.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787406** e o código CRC **107DCCD4**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.iftu.edu.br - palmas@iftu.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0787406



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 18/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.009777/2019-90)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações do objeto

1.2.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes abaixo, o licitante deverá considerar sempre a descrição do Termo de Referência e/ou contatar o pregoeiro.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo poderão ser solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
------	---------------------------	---------	------------	-------	-------

				Unitário Estimado	Total Estimado
LOTE 1					
1	Abraçadeira, material aço galvanizado/zincado, tipo U, tamanho 3/4"	Unidade	2.280	R\$ 0,27	R\$ 608,00
2	Abraçadeira, material aço galvanizado/zincado, tipo U, tamanho 1/2"	Unidade	1.680	R\$ 0,39	R\$ 660,80
3	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir, comprimento 4", Largura 2"	Unidade	1.002	R\$ 1,24	R\$ 1.242,48
4	Caixa PVC 4 x 2" embutir para gesso acartonado	Unidade	1.730	R\$ 4,48	R\$ 7.754,73
5	Caixa PVC sobrepor 4 x 2" sistema "X", cor branca  Imagem ilustrativa	Unidade	1.363	R\$ 2,47	R\$ 3.371,15
6	Tampa cega para caixa PVC sobrepor 4 x 2" sistema X, cor branca. Item deverá ser compatível com o item 5 do Termo de Referência	Unidade	1.773	R\$ 2,22	R\$ 3.936,06
7	Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 20 x 10mm, comprimento mínimo 2m, aplicação passagem cabo/fio sistema X, sem divisória	Barra	1.320	R\$ 3,92	R\$ 5.174,40

					
	Imagem ilustrativa				
8	Canaleta ventilada, material PVC, seção 30 x 30mm, aplicação passagem cabo/fio, sem divisória, barra 2 metros	Barra	2.760	R\$ 14,81	R\$ 40.868,70
9	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, cor incolor, aplicação multiuso	Rolo	589	R\$ 37,62	R\$ 22.160,14
10	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo roscável, tamanho 3/4", material PVC, cor preta	Unidade	1.715	R\$ 2,38	R\$ 4.081,70
11	Curva eletroduto PVC, angulação 180°, tipo roscável, tamanho 3/4"	Unidade	635	R\$ 3,65	R\$ 2.317,75
12	Eletroduto, material PVC, tipo corrugado, bitola 3/4"	Metro	4.550	R\$ 1,72	R\$ 7.826,00
13	Eletroduto, material PVC, tipo corrugado, bitola 1", cor preta, uso subterrâneo	Metro	2.360	R\$ 2,87	R\$ 6.773,20
14	Interruptor simples para instalações elétricas de baixa tensão, 10A, acompanha parafuso em aço e espelho	Unidade	1.570	R\$ 4,80	R\$ 7.532,08
15	Interruptor, tipo embutir, quantidade seções 2, conjugado com espelho, corrente 10A, tensão 220V	Unidade	1.370	R\$ 7,81	R\$ 10.699,70
16	Interruptor duplo para instalações elétricas de baixa tensão, 10A, acompanha parafuso em aço, com espelho	Unidade	1.605	R\$ 9,82	R\$ 15.757,09
17	Interruptor triplo para instalações elétricas de baixa tensão, 10A, acompanha parafuso em aço, com espelho	Unidade	1.405	R\$ 14,97	R\$ 21.025,83
18	Placa cega, material PVC, formato retangular, comprimento 4", largura 2", aplicação tampa caixa rede elétrica, com parafuso	Unidade	1.014	R\$ 1,83	R\$ 1.853,09
19	Protetor contra surto transitório elétrico -	Unidade	535	R\$ 174,56	R\$ 93.389,60

	raios/descarga atmosférica, tipo DPS 12,5KA a 60KA para uma fase. Tensão de uso 220V, com indicador de falha, aplicação quadro de distribuição, montagem em trilho DIN  Imagem ilustrativa				
20	Luva eletroduto, material PVC rígido anti-chama tipo fixação rosqueada, bitola 1.1/4", cor preta, com rosca gás em ambas as extremidades	Unidade	450	R\$ 1,67	R\$ 752,63
21	Luva eletroduto, material PVC rígido anti-chama, tipo fixação roscável, bitola 3/4"	Unidade	3.320	R\$ 1,02	R\$ 3.375,33
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 1					R\$ 261.160,44
LOTE 2					
22	Eletroduto, material PVC, tipo rígido, bitola 3/4", cor cinza, barra 3 metros	Barra	1.855	R\$ 18,47	R\$ 34.268,03
23	Luva PVC 3/4" soldável, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 22 do Termo de Referência  Imagem ilustrativa	Unidade	1.010	R\$ 2,18	R\$ 2.201,80
24	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo soldável, tamanho 3/4", cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 22 do Termo de Referência	Unidade	1.145	R\$ 3,80	R\$ 4.353,86

25	Eletroduto, material PVC, tipo rígido, bitola 1", cor cinza, barra de 3 metros	Barra	690	R\$ 22,01	R\$ 15.184,60
26	Luva PVC 1" soldável, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 25 do Termo de Referência	Unidade	930	R\$ 2,60	R\$ 2.418,00
27	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo soldável, tamanho 1", cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 25 do Termo de Referência	Unidade	970	R\$ 2,73	R\$ 2.651,33
28	Abraçadeira eletroduto, material PVC, bitola 3/4", cor cinza, modelo de 1 parafuso  Imagem ilustrativa	Unidade	2.410	R\$ 2,96	R\$ 7.141,63
29	Abraçadeira eletroduto, material PVC, bitola 1", cor cinza, aplicação instalação elétrica, modelo de 1 parafuso	Unidade	830	R\$ 5,13	R\$ 4.257,90
30	Condulete PVC sem tampa com 5 entradas para eletroduto 3/4" e 1", tamanho aproximado 4 x 2", cor cinza, similar ou superior à marca TIGRE	Unidade	1.328	R\$ 7,22	R\$ 9.592,59



Imagem ilustrativa

Tampa PVC para condutele para 1 tomada 2P+T vertical, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 30 do Termo de Referência



Imagem ilustrativa

Tomada padrão de 10A, 250V, 2P+T, embutir, com espelho, aplicação instalações elétricas de baixa tensão, completa. Item deverá ser compatível com o item 30 e 31 do Termo de Referência

Adaptador/redução 3/4" PVC para condutele. Item deverá ser compatível com os itens 22 e 30 do Termo de Referência

Unidade

1.408

R\$ 4,71

R\$ 6.631,68

Unidade

3.168

R\$ 5,01

R\$ 15.871,68

Unidade

5.378

R\$ 0,52

R\$ 2.778,63



Imagem ilustrativa

34	Adaptador/redução 1" PVC Para condutele. Item deverá ser compatível com os itens 25 e 30 do Termo de Referência	Unidade	1.020	R\$ 0,72	R\$ 737,80
35	Tampa PVC para condutele para 1 interruptor vertical, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 30 do Termo de Referência	Unidade	1.788	R\$ 3,69	R\$ 6.597,72
36	Interruptor simples vertical, uma tecla, compatível com tampa do condutele disposto no item 35. Item deverá ser compatível, também, com o item 30 do Termo de Referência	Unidade	998	R\$ 5,16	R\$ 5.149,68
37	Tampa PVC para condutele para 2 tomadas, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 30 do Termo de Referência	Unidade	1.908	R\$ 5,80	R\$ 11.072,76
38	Tomada dupla 10A 2P+T, compatível com condutele disposto no item 30, e ainda, compatível com a tampa disposta no item 37 do Termo de Referência	Unidade	1.608	R\$ 16,16	R\$ 25.985,28
39	Tampa cega condutele, material PVC, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 30 do Termo de Referência	Unidade	920	R\$ 4,74	R\$ 4.360,80
40	Tampa PVC para condutele para 2 interruptores, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 30 do Termo de Referência	Unidade	1.550	R\$ 5,43	R\$ 8.411,33
41	Interruptor duplo, compatível com condutele descrito no item 30, e ainda, compatível com	Unidade	1.360	R\$ 8,14	R\$ 11.070,40

	a tampa descrita no item 40 do Termo de Referência				
42	Tampa PVC para condutele para 3 interruptores, cor cinza. Item deverá ser compatível com o item 30 do Termo de Referência	Unidade	1.460	R\$ 4,10	R\$ 5.981,13
43	Interruptor triplo, compatível com condutele descrito no item 30, e ainda, compatível com a tampa descrita no item 42 do Termo de Referência	Unidade	1.390	R\$ 8,40	R\$ 11.676,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 2					R\$ 198.394,65
LOTE 3					
44	Plug fêmea 2P+T 10A, 250V, Antichama, cor branco/cinza, reto 	Unidade	1.630	R\$ 3,81	R\$ 6.215,73
45	Plug fêmea 2P+T 20A, 250V, antichama, cor branco/cinza, reto	Unidade	950	R\$ 7,97	R\$ 7.568,33
46	Plug macho 2P+T 10A 250V, antichama, cor branco/cinza, reto  Imagem ilustrativa	Unidade	1.730	R\$ 3,71	R\$ 6.418,30
47	Plug macho 2P+T 20A 250V, antichama, cor	Unidade	930	R\$ 5,12	R\$ 4.758,50

	branco/cinza, reto ou 90°				
48	Quadro distribuição, quantidade fases 3, barramento cobre eletrolítico para fases neutra e terra, quantidade circuitos 28, barramento trifásico 100A, cor cinza, revestimento chapa metálica, de embutir	Unidade	96	R\$ 337,66	R\$ 32.415,36
49	Quadro de distribuição PVC para 4 disjuntores padrão, sobrepor, com barramento de neutro e terra	Unidade	100	R\$ 24,46	R\$ 2.446,00
50	Quadro de distribuição PVC para 8 disjuntores padrão, sobrepor, com barramento de neutro e terra	Unidade	89	R\$ 54,50	R\$ 4.850,50
51	Quadro de distribuição PVC para 16 disjuntores padrão, sobrepor, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico	Unidade	74	R\$ 87,55	R\$ 6.478,95
52	Quadro de distribuição PVC para 24 disjuntores padrão, sobrepor, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico	Unidade	68	R\$ 187,41	R\$ 12.743,88
53	Bucha plástica 6mm com anel  Imagem ilustrativa	Unidade	16.650	R\$ 0,07	R\$ 1.110,00
54	Parafuso PHILIPS de aço compatível com bucha 6mm, sugestão 3,9 x 32 ou mais comprido, com rosta até o fim	Unidade	13.750	R\$ 0,11	R\$ 1.466,67



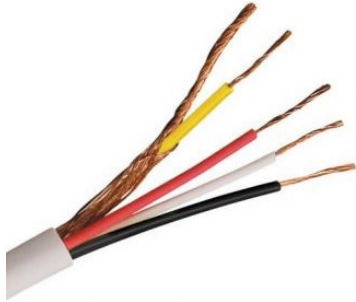
Imagem ilustrativa

55	Bucha plástica 8mm com anel	Unidade	14.850	R\$ 0,09	R\$ 1.287,00
56	Parafuso PHILIPS de aço compatível com bucha 8mm, sugestão 5,0 x 50 ou mais comprido, com rosca até o fim	Unidade	12.570	R\$ 0,23	R\$ 2.891,10
57	Bucha plástica 10mm com anel	Unidade	10.350	R\$ 0,16	R\$ 1.690,50
58	Parafuso PHILIPS de aço compatível com bucha 10mm, sugestão 6,3 x 50 ou mais comprido, com rosca até o fim	Unidade	10.630	R\$ 0,34	R\$ 3.614,20
59	Bucha plástica 12mm com anel	Unidade	4.750	R\$ 0,12	R\$ 570,00
60	Parafuso sextavado de aço compatível com bucha 12mm, sugestão 1/4 x 65 ou mais comprido, com rosca até o fim	Unidade	5.050	R\$ 0,56	R\$ 2.828,00
61	Parafuso PHILIPS 3.5 x 40, material aço, com rosca até o fim	Unidade	10.950	R\$ 0,07	R\$ 766,50
62	Parafuso PHILIPS 4.8 x 50, material aço, com rosca até o fim	Unidade	10.950	R\$ 0,24	R\$ 2.628,00
63	Parafuso PHILIPS 5.5 x 65, material aço, com rosca até o fim	Unidade	11.150	R\$ 0,19	R\$ 2.118,50
64	Bucha tipo FLY nº 2 com aba para gesso acartonado	Unidade	18.110	R\$ 0,27	R\$ 4.950,07



	Imagem ilustrativa				
65	Parafuso PHILIPS com rosca até o fim. Item deverá ser compatível com o item 64 do Termo de Referência	Unidade	18.370	R\$ 0,09	R\$ 1.717,60
66	Bucha tipo FLY nº 3 com aba para gesso acartonado	Unidade	18.100	R\$ 0,36	R\$ 6.516,00
67	Parafuso PHILIPS com rosca até o fim. Item deverá ser compatível com o item 66 do Termo de Referência	Unidade	17.360	R\$ 0,24	R\$ 4.166,40
68	Bucha plastica tipo FLY nº 4 com aba para gesso acartonado	Unidade	4.590	R\$ 0,38	R\$ 1.744,20
69	Parafuso PHILIPS/SEXTAVADO com rosca até o fim. Item deverá ser compatível com o item 68 do Termo de Referência	Unidade	3.740	R\$ 0,15	R\$ 561,00
70	Parafuso madeira PHILIPS 4.0 x 45mm, com rosca até o fim	Unidade	15.750	R\$ 0,22	R\$ 3.465,00
71	Parafuso madeira PHILIPS 5.0 x 60mm, com rosca até o fim	Unidade	15.450	R\$ 0,25	R\$ 3.862,50
72	Parafuso madeira PHILIPS 6.0 x 70mm, com rosca até o fim	Unidade	15.350	R\$ 0,27	R\$ 4.144,50
73	Parafuso SEXTAVADO rosca soberba 1/4" x 65mm	Unidade	6.100	R\$ 0,16	R\$ 976,00
74	Parafuso SEXTAVADO rosca soberba 5/16" x 70mm	Unidade	5.700	R\$ 0,35	R\$ 1.995,00
75	Parafuso, material aço zincado, auto brocante, comprimento 6,30mm, diâmetro 25mm, características adicionais com arruela, sextavado, tratamento superficial zincado	Unidade	28.480	R\$ 0,35	R\$ 9.968,00
76	Parafuso, material aço zincado, auto brocante, comprimento 19mm, diâmetro 4,20mm, cabeça de panela PHILIPS	Unidade	28.520	R\$ 0,07	R\$ 1.996,40
77	Parafuso SEXTAVADO 5/16" x 3.1/2"	Unidade	9.630	R\$ 0,60	R\$ 5.778,00
78	Porca SEXTAVADA para parafuso SEXTAVADO. Item deverá ser compatível com o item 77 do Termo de Referência	Unidade	10.180	R\$ 0,18	R\$ 1.832,40
79	Arruela zincada para parafuso SEXTAVADO. Item deverá ser compatível com o item 77 do Termo de Referência	Unidade	10.160	R\$ 0,10	R\$ 1.016,00

80	Gaveteiro plástico preto - com 5 divisões por gaveta - quantidade de gavetas: 10 gavetas – 50 x 104 x 240mm (AxLxP), acompanha 5 divisórias por gaveta, cor da base: preto, cor das gavetas: transparente, características: confeccionado em poliestireno de alto impacto, dimensões da base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP) - dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP); - peso: 3,3kg  Imagem ilustrativa	Unidade	70	R\$ 159,65	R\$ 11.175,50
81	Chave de teste elétrico - Material haste: aço cromo vanádio, tipo haste: isolada, comprimento 135mm, tipo ponta: chata, material cabo: plástico na cor azul. Características adicionais: com lâmpada neon e clipe	Unidade	254	R\$ 7,47	R\$ 1.897,38
82	Fita isolante anti chama, rolo 19mm x 20m	Unidade	1.835	R\$ 9,63	R\$ 17.677,17
83	Espuma expansiva 500ml para vedação, do tipo spray, isento de CFC	Unidade	220	R\$ 28,86	R\$ 6.348,47
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 3					R\$ 195.841,25
LOTE 4					
84	Cabo flexível 1KV 50mm, material cobre	Metro	3.110	R\$ 34,75	R\$ 108.062,13
85	Cabo/fio paralelo flexível 2 x 1,5mm, branco, em conformidade com INMETRO, rolo com 100 metros	Rolo	35	R\$ 206,50	R\$ 7.227,50
86	Cabo/fio paralelo flexível 2 x 2,5mm, cor branco, em conformidade com INMETRO, rolo com 100 metros	Rolo	99	R\$ 298,67	R\$ 29.568,33

87	Cabo/fio elétrico, tipo PP, bitola 2 x 0,5, material condutor cobre, cor branco/bege, rolo com 100 metros	Rolo	121	R\$ 170,00	R\$ 20.570,00
88	Cabo elétrico tipo cabo MANGA, 4 vias, 26AWG com blindagem, cor branco, rolo com 100 metros  Imagem ilustrativa	Rolo	156	R\$ 255,00	R\$ 39.780,00
89	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor vermelha, seção nominal condutor 2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	198	R\$ 132,08	R\$ 26.152,34
90	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor preta, seção nominal condutor 2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	159	R\$ 132,08	R\$ 21.001,12
91	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor azul, seção nominal condutor 2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	153	R\$ 132,08	R\$ 20.208,62
92	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor verde, seção nominal condutor 2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	147	R\$ 132,08	R\$ 19.416,13
93	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão	Rolo	193	R\$ 218,00	R\$ 42.074,00

	isolamento 750V, cor vermelha, seção nominal condutor 4mm, rolo com 100 metros				
94	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor azul, seção nominal condutor 4mm, rolo com 100 metros	Rolo	138	R\$ 218,00	R\$ 30.084,00
95	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor preto, seção nominal condutor 4mm, rolo com 100 metros	Rolo	127	R\$ 218,00	R\$ 27.686,00
96	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor verde, seção nominal condutor 4mm, rolo com 100 metros	Rolo	122	R\$ 218,00	R\$ 26.596,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 4					R\$ 418.426,17
LOTE 5					
97	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor azul, seção nominal condutor 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	145	R\$ 318,05	R\$ 46.116,89
98	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor preto, seção nominal condutor 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	104	R\$ 318,05	R\$ 33.076,94
99	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor vermelho, seção nominal condutor 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	105	R\$ 318,05	R\$ 33.394,99
100	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor verde, seção nominal condutor 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	110	R\$ 318,05	R\$ 34.985,23

101	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor branca, seção nominal condutor 10mm, rolo com 100 metros	Rolo	121	R\$ 547,62	R\$ 66.262,32
102	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor vermelha, seção nominal condutor 10mm, rolo com 100 metros	Rolo	63	R\$ 547,62	R\$ 34.500,22
103	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor azul, seção nominal condutor 10mm, rolo 100 metros	Rolo	45	R\$ 547,50	R\$ 24.643,01
104	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - Cloreto de polivinila, temperatura 70°C, tensão isolamento 750V, cor verde, seção nominal condutor 10mm, rolo 100 metros	Rolo	61	R\$ 547,62	R\$ 33.404,97
105	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 3 x 2,5mm, material do condutor cobre, rolo 100 metros	Rolo	149	R\$ 483,28	R\$ 72.008,22
106	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 4 x 2,5mm, material do condutor cobre	Metro	9.034	R\$ 5,92	R\$ 53.451,17
107	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 5 x 2,5mm, material do condutor cobre	Metro	984	R\$ 6,06	R\$ 5.963,04
108	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, têmpera condutor mole, formação do cabo 4 x 4,0mm, material do condutor cobre	Metro	9.935	R\$ 7,60	R\$ 75.506,00
109	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, aplicação fio 2,5mm, pacote com 100 unidades	Pacote	99	R\$ 29,00	R\$ 2.871,00

110	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, aplicação fio 6mm, pacote com 100 unidades	Pacote	24	R\$ 54,67	R\$ 1.312,00
111	Terminal elétrico pré-isolado, tipo fechado/olhal, revestimento PVC, aplicação fio 2,5mm, pacote com 100 unidades	Pacote	46	R\$ 31,67	R\$ 1.456,67
112	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo fechado/olhal, revestimento PVC, aplicação fio 6mm, pacote com 100 unidades	Pacote	22	R\$ 74,33	R\$ 1.635,33
113	PLUG tipo banana, cor preta para montagem de cabos de 2,5 a 4mm, compatível com PLUG fêmea de PROTOBOARDS  Imagem ilustrativa	Unidade	352	R\$ 3,30	R\$ 1.161,60
114	PLUG tipo banana, cor vermelho para montagem de cabos de 2,5 a 4mm, compatível com PLUG fêmea de PROTOBOARDS	Unidade	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
115	PLUG jacaré metálico, com capa protetora emborrachada na cor vermelha, tensão por mola  Imagem ilustrativa	Unidade	272	R\$ 0,70	R\$ 190,40
116	PLUG jacaré metálico, com capa protetora emborrachada na cor preta, tensão por mola	Unidade	280	R\$ 0,70	R\$ 196,00
117	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110 ou 220V, corrente nominal 10A, tipo montagem poste, Norma Técnica NBR 5.123/82	Unidade	860	R\$ 6,37	R\$ 5.478,20

					
	Imagem ilustrativa				
118	Relé fotoelétrico, 220V, suporta carga resistiva mínima de 1000W, cor amarela, grau de proteção mínimo IP 23, compatível com base descrita no item 117 do Termo de Referência. Marca/Modelo de referência: Exatron RFG2FC  Imagem ilustrativa	Unidade	1.185	R\$ 20,49	R\$ 24.280,65
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 5					R\$ 553.049,85
LOTE 6					
119	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	415	R\$ 9,05	R\$ 3.756,79
120	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 20A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	715	R\$ 9,81	R\$ 7.015,94
121	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 16A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	535	R\$ 8,90	R\$ 4.762,84
122	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	770	R\$ 8,98	R\$ 6.910,75
123	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	590	R\$ 9,07	R\$ 5.349,83

124	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases monofásico, para trilho DIN	Unidade	363	R\$ 8,22	R\$ 2.984,77
125	Disjuntor tripolar 100A comum, para trilho DIN	Unidade	202	R\$ 131,33	R\$ 26.528,66
126	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, corrente nominal 60A, capacidade interrupção simétrica 10, Normas Técnicas NBR 5361, tensão nominal 240V, número de fases trifásico, para trilho DIN	Unidade	190	R\$ 55,88	R\$ 10.616,25
127	Disjuntor baixa tensão, tripolar 70A, para trilho DIN	Unidade	210	R\$ 115,75	R\$ 24.308,20
128	Disjuntor baixa tensão, tripolar 50A, para trilho DIN	Unidade	250	R\$ 41,63	R\$ 10.408,33
129	Disjuntor baixa tensão, tripolar 32A, para trilho DIN	Unidade	295	R\$ 46,40	R\$ 13.686,53
130	Disjuntor tipo DR tetrapolar 25A, 30mA, para trilho DIN  Imagem ilustrativa	Unidade	365	R\$ 110,05	R\$ 40.168,25
131	Disjuntor tipo DR tetrapolar 40A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	195	R\$ 118,02	R\$ 23.013,90
132	Disjuntor tipo DR tetrapolar 63A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	120	R\$ 112,15	R\$ 13.458,00
133	Disjuntor tipo DR bipolar 25A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	215	R\$ 86,74	R\$ 18.648,38



Imagem ilustrativa

134	Disjuntor tipo DR bipolar 40A, 30mA, para trilho DIN	Unidade	105	R\$ 89,89	R\$ 9.438,80
135	Fusível NH, tamanho 01, corrente nominal 200A, tensão nominal 500V	Unidade	1.210	R\$ 22,93	R\$ 27.745,30
136	Base fusível NH, tensão 500V, baixa tensão, compatível com fusível NH000 100A do item 137 do Termo de Referência	Unidade	225	R\$ 25,14	R\$ 5.656,50
137	Fusível NH, tamanho 000, corrente 100A, tensão nominal 500V, tipo retardado gG/gL 	Unidade	225	R\$ 21,96	R\$ 4.941,00
138	Haste aterramento, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 3m, diâmetro 5/8" ou 16mm	Unidade	143	R\$ 40,55	R\$ 5.799,13
139	Conector/grampo para haste de aterramento 5/8", alta condutibilidade elétrica, resistente a corrosão, conexão por aperto de parafuso	Unidade	181	R\$ 12,24	R\$ 2.215,44



Imagem ilustrativa

Caixa inspeção terminal elétrico de aterramento, altura 250mm, diâmetro 250mm, material PVC, característica adicional com tampa, aplicação inspeção de aterramento



Imagem ilustrativa

140	Caixa inspeção terminal elétrico de aterramento, altura 250mm, diâmetro 250mm, material PVC, característica adicional com tampa, aplicação inspeção de aterramento  Imagem ilustrativa	Unidade	109	R\$ 9,39	R\$ 1.023,51
141	Para-raio polimérico 15KV 10 KA	Unidade	156	R\$ 183,00	R\$ 28.548,00
142	Filtro linha, tensão alimentação 110/220V, potência máxima 1.100/2.200W, corrente máxima 10A, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga	Unidade	440	R\$ 40,47	R\$ 17.808,27
143	Tomada industrial fêmea, tipo sobrepor fixa, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Item deverá ser compatível com o item 144 do Termo de Referência	Unidade	175	R\$ 52,29	R\$ 9.151,33

					
	Imagem ilustrativa				
144	Tomada industrial macho, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Item deverá ser compatível com o item 143 do Termo de Referência  Imagem ilustrativa	Unidade	175	R\$ 36,61	R\$ 6.406,75
145	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total 150mm, largura 3,6mm, espessura 1,6mm, pacote com 100 unidades	Pacote	415	R\$ 12,23	R\$ 5.075,45
146	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total 100mm, largura 2,50mm, espessura 1mm, pacote com 100 unidades	Pacote	330	R\$ 4,08	R\$ 1.344,75
147	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 370 mm, largura: 4,80mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades	Pacote	242	R\$ 23,80	R\$ 5.759,60
148	Chave magnética trifásica 380V 5CV 7-100A	Unidade	67	R\$ 166,46	R\$ 11.152,60
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 6					R\$ 353.683,83
LOTE 7					

149	Espelho cego 4 x 2" em PVC, cor branca, com ícones de identificação telefonia/dados	Unidade	885	R\$ 1,68	R\$ 1.486,80
150	Espelho 4 x 2" em PVC para 2 conectores RJ45, cor branca, com ícones de identificação telefonia/dados	Unidade	1.055	R\$ 2,99	R\$ 3.154,45
151	Condutele alumínio 5 entradas rosqueadas 3/4"	Unidade	1.570	R\$ 5,13	R\$ 8.054,10
152	Espelho cego em alumínio para condutele. Item deverá ser compatível com o item 151 do Termo de Referência	Unidade	750	R\$ 2,81	R\$ 2.107,50
153	Espelho para 2 RJ45 em alumínio, com suporte em alumínio para 2 RJ45, suporte independente da tampa. Item deverá ser compatível com o item 151 do Termo de Referência Referência modelo: DAISA  Imagem ilustrativa	Unidade	1.550	R\$ 3,87	R\$ 5.998,50
154	Espelho para 1 RJ45 em alumínio, com suporte para 1 RJ45 em alumínio independente da tampa. Item deverá ser compatível com o item 151 do Termo de Referência Referência modelo: DAISA	Unidade	1.550	R\$ 3,30	R\$ 5.120,17
155	Curva eletroduto 3/4" 90° longa, em aço zincado, sem rosca, de acordo com a NBR 13057/93, com paredes lisas e sem arestas	Unidade	770	R\$ 3,77	R\$ 2.902,90
156	Eletroduto 3/4" em aço zincado, barra 3m, com proteção nas extremidades para transporte/armazenagem, sem rosca, de acordo com a NBR 13057/93, com paredes lisas e sem arestas	Barra	950	R\$ 17,12	R\$ 16.264,00
157	Luva zincada 3/4", sem rosca, para eletroduto em aço, contendo acessório de fixação dos eletrodutos, de acordo com a NBR 13057/93, com paredes lisas e sem arestas	Unidade	1.450	R\$ 1,41	R\$ 2.044,50

158	Eletroduto 3/4" em aço com perfil flexível, podendo ser instalado em ambientes interno e externo. - Possuir extrema flexibilidade, possibilidade de realizar mudanças de direção, dispensando conexões, sem comprometer o diâmetro nominal interno. Baixo coeficiente de atrito, para facilitar a introdução e passagem dos cabos, impermeável a líquidos. Constituído internamente com: conduíte metálico flexível, fita de aço de carbono zincado pelo processo contínuo de imersão à quente revestido externamente com uma camada de PVC extrusado aspirado trabalhar em temperatura de até 60°C. Item deverá vir acompanhado de acopladores para saídas horizontais e verticais ou acopladores para derivação de caixa de passagem/condulete, barra com 3 metros	Barra	1.500	R\$ 15,14	R\$ 22.710,00
159	Uniduto múltiplo 3/4" em alumínio, para instalação sem rosca, uniduto zincados eletrolíticos em aço carbono com paredes lisas e sem arestas, com acessórios para fixação dos eletrodutos e atender à norma NBR 13057/93	Unidade	800	R\$ 1,29	R\$ 1.034,67
160	Braçadeira em alumínio para eletroduto 3/4" fornecidas com unha e base, com acessórios para fixação dos eletrodutos	Unidade	3.750	R\$ 0,81	R\$ 3.037,50
161	Régua de tomadas 19" com 8 saídas 2P+T confeccionada em chapa de aço SAE 1020, espessura mínima de 1,20mm, pintada em epóxi-pó, preferencialmente na cor preta, montada com terminais fêmea 2P+T, individuais interligados através de barramento de cobre de 2mm de diâmetro e solda a estanho. O cabo deverá possuir no mínimo 3m de comprimento em condutor flexível, capacidade mínima de 15A, 230V, com fusível de gaveta	Unidade	255	R\$ 119,06	R\$ 30.360,30
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 7					R\$ 104.275,39
LOTE 8					

162	Fibra óptica multimodo para uso externo fibra multimodo = 50/125µm, construção tipo LOOSE, revestimento primário de acrilato, proteção contra intempéries, indicado para instalações subterrâneas, instalado em linhas de dutos, cabo óptico totalmente dielétrico, alta resistência ao tracionamento. A unidade básica e o elemento de tração (dielétrico) deverão ser revestidos por um material termoplástico; apresentar atenuação máxima de: 3,5 dB/km em 850HM, 1,5 dB/km em 1300HM, apresentar largura de banda: 200MHz.km (62,5) ou 500MHz.km (50) em 850HM, 600MHz.km (62,5) ou 500 MHz.km (50) em 1300HM. possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; temperatura de operação de -20° A 65°C, comprovada através de teste ciclo térmico possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional), núcleo preenchido com gel para proteger contra a umidade, capa externa em polietileno ou copolímero, preferencialmente na cor preta, possuir certificações Anatel, impressas na capa do cabo; constituída de: 6 fibras, 12 fibras ou 24 fibras	Metros	8.200	R\$ 1,76	R\$ 14.432,00
163	Cordão óptico montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "TIGHT" e com os principais tipos de conectores ópticos. Para aplicações em Sistemas GIGABIT ETHERNET. fornecido nas cores: Amarela (50/125µm), laranja (62,5/125µm). Conectores: ST/LC ou SC/LC ou LC/LC, diâmetro do condutor = 50/125µm ou 62,5/125µm. Comprimento do cordão: 2,5m, com impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto e data de fabricação; as extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; cabo composto por duas fibras ópticas multimodo	Unidade	174	R\$ 76,16	R\$ 13.251,84

	(mm), com revestimento primário em acrilato e secundário em PVC e sobre este são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em PVC não propagante à chama, com diâmetro externo de 2mm por cordão				
164	Cabo U/UTP CAT6 caixa com aproximadamente 305M. Deverá atender as especificações, contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, categoria 6, o produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva ROHS, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos, condutor de cobre de diâmetro 23 AWG isolado em polietileno, o cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL, impressa na capa externa, ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, classe de flamabilidade no mínimo CM, fornecido com a capa na cor vermelha ou azul; deve atender ao código de cores especificado abaixo: Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (STRIPE), no condutor branco; Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (STRIPE), no condutor branco; Par 3: Verde-branco, com uma faixa verde (STRIPE), no condutor branco; Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (STRIPE), no condutor branco. Impedância característica de 100Ω (OHMS), deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT(DB), RL(DB), ACR(DB), para frequências de 100, 200, 350 e 550MHZ, caixa com 305 metros	Caixa	151	R\$ 769,03	R\$ 116.123,53
165	Conector fêmea RJ45, JACKS, CAT6 KEYSTONE, corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que	Unidade	6.700	R\$ 10,92	R\$ 73.141,67

atenda a norma de flamabilidade, possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (DUST COVER), removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, disponibilidade da cor branca o KEYSTONE deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus, suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 E 200, inserções com RJ11, suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC, os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica, possibilitar o perfeito acoplamento em espelho, colocado em caixa 4 x 2" (2 conectores), 4 x 4" (4 OU 6 conectores) ou condutele ¾" (2 conectores), identificação do conector como categoria 6 (C6), gravado na parte frontal do conector; exceder as características elétricas contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, categoria 6, o produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a Norma ROHS

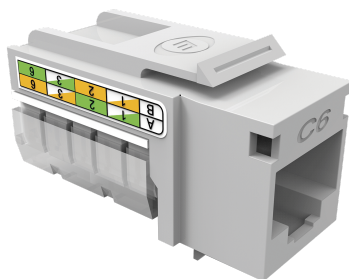


Imagem ilustrativa

166	PATCH COORD CAT6 80cm, com certificações ANATEL, impressas na capa do cabo, o produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a Norma ROHS, montados e testados em fábrica, com garantia de performance, possuir proteção à lingueta de travamento, disponível na cores: azul, cinza, vermelho, violeta e verde, cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG X 4 Pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama conectorizados à RJ-45 macho, categoria 6 nas duas extremidades, os conectores RJ45. Atendimento às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, categoria 6. O conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, garras duplas; classe de flamabilidade no mínimo CM, características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHZ	Unidade	1.368	R\$ 9,60	R\$ 13.132,80
167	PATCH COORD CAT6 1,5m, com certificações Anatel, impressas na capa do cabo, o produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a Norma ROHS, montados e testados em fábrica, com	Metro	1.218	R\$ 9,60	R\$ 11.692,80

	garantia de performance, possuir proteção à lingueta de travamento, disponível na cores: azul, cinza, vermelho, violeta e verde, cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG X 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama conectorizados à RJ-45 macho. Categoria 6 nas duas extremidades, os conectores RJ45 devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, categoria 6. O conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 MM de níquel e 1,27 MM de ouro, garras duplas; classe de flamabilidade no mínimo CM, características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 8					R\$ 241.774,64
LOTE 9					
168	Conector, tipo RJ 45 macho, características adicionais CAT 6, aplicação cabo de rede, pacote com 100 unidades  Imagem ilustrativa	Pacote	2.382	R\$ 130,00	R\$ 309.660,00
169	Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 Voice	Unidade	97	R\$ 47,25	R\$ 4.583,25

	Panels. Com regulagem de pressão, acompanha um protetor para ponta. Informações adicionais: indicado para inserção Cabo UTP Cat. 5E e Cat 6, cabos CI e diversos, fabricado em material resistente, além de possuir empunhadura confortável  Imagem ilustrativa				
170	Alicate para crimpar - Informações adicionais: Alicate indicado para crimpar cabo RJ45, feito em material durável, proporcionando resistência. Ideal para plugs 8P8C. Alicate crimpador e modulador, para PLUGS 8P8C e cabos RJ45  Imagem ilustrativa	Unidade	114	R\$ 48,10	R\$ 5.483,40
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 9					R\$ 319.726,65
LOTE 10					
171	Eletrocalha perfurada trecho reto 3m, com tampa de arestas não cortantes, galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, dobrado em forma de "U", com arestas não cortantes. Altura: 75mm, largura: 100mm, fornecida com tampa, possuir canal	Unidade	1.600	R\$ 94,10	R\$ 150.564,00

	para encaixe da tampa, barra fornecida com comprimento de 3000mm. As curvas e acessórios seguirão as mesmas características construtivas do trecho reto. Chapa 18				
172	Eletrocalha perfurada trecho reto 3m, com tampa de arestas não cortantes, galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, dobrado em forma de “ U ”, com arestas não cortantes. Altura: 75mm, largura: 150mm. Fornecida com tampa, possuir canal para encaixe da tampa, barra fornecida com comprimento de 3000mm. As curvas e acessórios seguirão as mesmas características construtivas do trecho reto. Chapa 18	Unidade	1.600	R\$ 135,50	R\$ 216.805,33
173	Eletrocalha perfurada trecho reto 3m, com tampa de arestas não cortantes, galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, dobrado em forma de “ U ”, com arestas não cortantes. Altura: 100mm, largura: 200mm. Fornecida com tampa, possuir canal para encaixe da tampa, barra fornecida com comprimento de 3000mm. As curvas e acessórios seguirão as mesmas características construtivas do trecho reto. Chapa 18	Unidade	880	R\$ 151,24	R\$ 133.091,20
174	TÊ Vertical lateral para eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões:150 x 75mm, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	350	R\$ 56,24	R\$ 19.685,17
175	TÊ vertical lateral para eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 100 x 75mm, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18.	Unidade	350	R\$ 45,44	R\$ 15.902,83
176	TÊ vertical lateral para eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 200 x 100mm, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	500	R\$ 71,93	R\$ 35.963,33
177	TÊ horizontal galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não	Unidade	800	R\$ 54,73	R\$ 43.786,67

	cortantes. Dimensões: 150 x 75mm, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18				
178	TÊ horizontal galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 100 x 75mm. Fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	500	R\$ 43,95	R\$ 21.976,67
179	TÊ horizontal galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 200 x 100mm. Fornecida com tampa, possuir canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	500	R\$ 60,51	R\$ 30.255,00
180	Curva 90° horizontal eletrocalha, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 150 x 75mm, ângulo de curvatura de 90°. Fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	510	R\$ 44,09	R\$ 22.484,20
181	Curva 90° horizontal eletrocalha, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 100 x 75mm, ângulo de curvatura de 90°. Fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	510	R\$ 22,35	R\$ 11.395,95
182	Curva 90° horizontal eletrocalha, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, sem furos, e arestas não cortantes. Dimensões: 200 x 100mm, ângulo de curvatura de 90°. Fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	510	R\$ 45,52	R\$ 23.216,48
183	Junções para eletrocalha tipo perfurada, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, emenda interna e arestas não cortantes. Dimensão: 150 x 75mm. Chapa 18	Unidade	1.850	R\$ 3,99	R\$ 7.375,33
184	Junções para eletrocalha tipo perfurada, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 632, emenda interna, arestas não cortantes. Dimensão: 100 x 75mm. Chapa 18	Unidade	1.850	R\$ 3,41	R\$ 6.314,67
185	Junções para eletrocalha tipo	Unidade	800	R\$ 5,13	R\$ 4.101,33

	perfurada, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, emenda interna, arestas não cortantes. Dimensão: 200 x 100mm. Chapa 18				
186	Terminal eletrocalha tipo perfurada, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, arestas não cortantes. Dimensões: 150 x 75mm. Chapa 18	Unidade	850	R\$ 2,69	R\$ 2.289,33
187	Terminal eletrocalha tipo perfurada, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, arestas não cortantes. Dimensões: 100 x 75mm. Chapa 18	Unidade	750	R\$ 2,74	R\$ 2.057,50
188	Terminal eletrocalha tipo perfurada, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, arestas não cortantes. Dimensões: 200 x 100mm. Chapa 18	Unidade	750	R\$ 3,58	R\$ 2.685,00
189	Saída vertical eletrocalha galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, Dimensões: 3/4" compatível com eletrocalha 100 x 75mm, fornecida com tampa. Chapa 18	Unidade	950	R\$ 2,52	R\$ 2.391,63
190	Saída vertical eletrocalha galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, Dimensões: 3/4" compatível com eletrocalha 150 x 75mm, fornecida com tampa. Chapa 18	Unidade	950	R\$ 2,52	R\$ 2.391,63
191	Saída vertical eletrocalha galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 3/4" compatível com eletrocalha 200 x 100mm, fornecida com tampa. Chapa 18	Unidade	950	R\$ 2,52	R\$ 2.391,63
192	Saída horizontal eletrocalha galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 3/4" compatível com eletrocalha 100 x 75mm, fornecida com tampa. Chapa 18	Unidade	950	R\$ 2,21	R\$ 2.094,75
193	Saída horizontal eletrocalha galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323, Dimensões: 3/4" compatível com eletrocalha 150 x 75mm, fornecida com tampa. Chapa 18	Unidade	950	R\$ 2,21	R\$ 2.094,75
194	Saída horizontal eletrocalha galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 3/4" compatível com	Unidade	950	R\$ 2,21	R\$ 2.094,75

	eletrocalha 200 x 100mm, fornecida com tampa. Chapa 18				
195	Redução concêntrica para eletrocalha tipo concêntrica, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 150 x 75mm -> 100 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	800	R\$ 22,79	R\$ 18.234,67
196	Redução concêntrica para eletrocalha tipo concêntrica, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 200 x 100mm -> 150 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	800	R\$ 28,64	R\$ 22.912,00
197	Redução a esquerda para eletrocalha - Redução à esquerda, galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 150 x 75mm -> 100 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	800	R\$ 23,38	R\$ 18.701,33
198	Redução a esquerda para eletrocalha - Redução à esquerda galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 200 x 100mm -> 150 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	800	R\$ 29,60	R\$ 23.677,33
199	Redução a direita para eletrocalha - Redução à direita galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 150 x 75mm -> 100 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	800	R\$ 23,51	R\$ 18.808,00
200	Redução a direita para eletrocalha - Redução à esquerda galvanizado a fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 200 x 100mm -> 150 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	800	R\$ 29,60	R\$ 23.677,33
201	Curva vertical 90° interna eletrocalha, galvanizado a fogo segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 150 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, ângulo de curvatura de	Unidade	810	R\$ 31,43	R\$ 25.458,30

	90°, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18				
202	Curva vertical 90° interna eletrocalha, galvanizado a fogo segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 100 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, ângulo de curvatura de 90°, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	810	R\$ 26,67	R\$ 21.602,70
203	Curva vertical 90° interna eletrocalha, galvanizado a fogo segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 200 x 100mm, sem furos e arestas não cortantes, ângulo de curvatura de 90° fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	810	R\$ 42,07	R\$ 34.074,00
204	Suporte vertical para suspender eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, Dimensões: 150 x 75mm, usado para fixar calha na laje	Unidade	2.100	R\$ 4,69	R\$ 9.854,25
205	Suporte vertical para suspender eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323, Dimensões: 100 x 75mm, usado para fixar calha na laje	Unidade	2.100	R\$ 3,84	R\$ 8.071,00
206	Suporte vertical para suspender eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 200 x 100mm, usado para fixar calha na laje	Unidade	3.050	R\$ 6,59	R\$ 20.089,33
207	Curva vertical 90° externa eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 150 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, ângulo de curvatura de 90°, fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	810	R\$ 27,71	R\$ 22.442,40
208	Curva vertical 90° externa eletrocalha galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 100 x 75mm, sem furos e arestas não cortantes, ângulo de curvatura de 90° fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18	Unidade	810	R\$ 21,61	R\$ 17.506,80
209	Curva vertical 90° externa galvanizado à fogo, segundo a Norma NBR 6323. Dimensões: 200	Unidade	810	R\$ 37,90	R\$ 30.699,00

	x 100mm, sem furos e arestas não cortantes, ângulo de curvatura de 90° fornecida com tampa e com canal para encaixe da tampa. Chapa 18				
210	Cantoneira ZZ alta (suspensão para tirante) para eletrocalha, cantoneira ZZ alta, suporte p/ fixação da eletrocalha na laje, material galvanizado. Dimensões 38 x 38mm	Unidade	5.200	R\$ 2,82	R\$ 14.677,00
211	Perfilado 38 x 30mm com tampa de pressão, comprimento 3m	Unidade	950	R\$ 43,33	R\$ 41.163,50
212	Vergalhão rosca total 1/4", barra 3M	Unidade	1.045	R\$ 9,05	R\$ 9.454,64
213	Porca sextavada - Dimensão 1/4". Material: galvanizado eletrolítico. Item deverá ser compatível com o item 212 do Termo de Referência	Unidade	8.820	R\$ 0,12	R\$ 1.066,69
214	Arruela lisa - Dimensão: 1/4". Material: galvanizado eletrolítico. Item deverá ser compatível com o item 212 do Termo de Referência	Unidade	8.725	R\$ 0,07	R\$ 604,21
215	Parafuso cabeça lentilha sextavado com porca - Parafuso sextavada, cabeça lentilha auto travante. Dimensão: 1/4" x 1/2" ou 1/4" x 2". Material: galvanizado eletrolítico. Aplicação: eletrocalha	Unidade	8.335	R\$ 0,18	R\$ 1.479,46
216	Arruela de pressão - Dimensão 1/4" Material: Galvanizado eletrolítico - Item deverá ser compatível com o item 215 do Termo de Referência	Unidade	8.600	R\$ 0,04	R\$ 355,40
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 10					R\$ 1.148.018,46
LOTE 11					
217	Luvas de raspa punho longo 20cm. Descrição: luvas indicadas para serviços pesados, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. - Disposições adicionais: Ideal para agricultura, indústria em geral, metalúrgicas, madeireiras, entre outros, proteção das mãos do usuário contra agentes	Par	164	R\$ 36,00	R\$ 5.904,00

	abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes  Imagem ilustrativa				
218	Talhadeira para martelo SDS. Medidas: 14 x 250 x 20mm  Imagem ilustrativa	Unidade	88	R\$ 12,00	R\$ 1.056,00
219	Ponteira para martelo SDS, comprimento 10", comprimento ponta: 40mm  Imagem ilustrativa	Unidade	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
220	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: médio. Diâmetro	Unidade	339	R\$ 8,01	R\$ 2.715,39

	6mm. Aplicação: concreto				
221	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: médio. Diâmetro: 8mm. Aplicação: concreto	Unidade	359	R\$ 9,67	R\$ 3.471,53
222	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Diâmetro: 5mm. Aplicação: concreto	Unidade	289	R\$ 6,08	R\$ 1.757,12
223	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: longo. Diâmetro: 10mm. Aplicação: concreto	Unidade	349	R\$ 14,15	R\$ 4.938,35
224	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 1/2". Tamanho: médio	Unidade	390	R\$ 13,33	R\$ 5.198,70
225	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 5mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica	Unidade	415	R\$ 6,60	R\$ 2.739,00
226	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 6mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica	Unidade	405	R\$ 9,42	R\$ 3.815,10
227	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 8mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica	Unidade	450	R\$ 4,37	R\$ 1.966,50
228	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 10mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica	Unidade	450	R\$ 17,43	R\$ 7.843,50
229	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 4mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica	Unidade	405	R\$ 5,54	R\$ 2.243,70
230	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 5/8". Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica	Unidade	395	R\$ 54,70	R\$ 21.606,50
231	Broca - Material: aço rápido HSS. Aplicação: ferro. Tamanho: padrão. Diâmetro: 3mm. Normas Técnicas DIN	Unidade	325	R\$ 2,10	R\$ 682,50
232	Broca chata - Material: Aço SAE 1066. Diâmetro: 1". Comprimento: 157mm. Aplicação: madeira	Unidade	145	R\$ 5,78	R\$ 838,10
233	Broca chata - Material: aço SAE 1066. Diâmetro 5/8". Comprimento: 157mm. Aplicação: madeira	Unidade	165	R\$ 14,83	R\$ 2.446,95
234	Kit de brocas concreto 5 peças - Diâmetro das Brocas : 4, 5, 6, 8 e 10mm Comprimentos : 70, 85 e 100mm Comprimento útil : 35, 45 e 60mm Características: Aplicação em alvenaria, 5 tamanhos diferentes	Jogo	108	R\$ 51,00	R\$ 5.508,00



Imagem ilustrativa

235	Jogo de brocas com 3 pontas - Acabamento cromado, pontas de carboneto de tungstênio que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço. Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico. Item deverá ser acompanhado de estojo rígido com tampa transparente e marcação das medidas. Jogo com 7 peças, sendo: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 10 mm	Jogo	86	R\$ 8,46	R\$ 727,56
236	Jogo de Brocas HSS - Aço Rápido com 25 peças de 1 a 13 mm. Haste cilíndrica em aço rápido – HSS 4241 - Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC - Item deverá ser acompanhado de estojo para acondicionamento - Jogo composto por 25 peças, sendo: :: 1.0 – 1.5 – 2.0 – 2.5 – 3.0 – 3.5 – 4.0 – 4.5 – 5.0 – 5.5 – 6.0 – 6.5 – 7.0 – 7.5 – 8.0 – 8.5 – 9.0 – 9.5 – 10.0 – 10.5 – 11.0 – 11.5 – 12.0 – 12.5 – 13.0 mm 	Jogo	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
	Imagem ilustrativa				
237	Disco de corte 10 x 1/8 x 3/4"	Unidade	1.170	R\$ 6,35	R\$ 7.429,50
238	Disco de corte para ferro 7 x 1/8 x 7/8"	Unidade	1.810	R\$ 5,23	R\$ 9.466,30

239	Disco de corte para ferro 4.1/2 x 1/25 x 7/8" 115mm x 1,0mm x 22mm	Unidade	1.810	R\$ 4,53	R\$ 8.199,30
240	Disco de corte diamantado segmentado 4.3/8" x 3/4" - 110mm x 20mm. Espessura fina para corte de cerâmica	Unidade	335	R\$ 10,50	R\$ 3.517,50
241	Disco de corte para ferro 9 x 1/8 x 7/8"	Unidade	1.065	R\$ 6,00	R\$ 6.390,00
242	Disco de serra circular 4" 110 x 20 x 24D	Unidade	241	R\$ 23,61	R\$ 5.690,01
243	Disco de aço para madeira serra circular 300mm, 36 dentes	Unidade	104	R\$ 192,50	R\$ 20.020,00
244	Disco de aço para madeira serra circular 300mm, 96 dentes  Imagem ilustrativa	Unidade	101	R\$ 289,93	R\$ 29.282,93
245	Disco de afiação 6" x 1/2" x 5/8"	Unidade	103	R\$ 81,12	R\$ 8.355,36
246	Disco esmeril 150 x 16 x 12.7mm grão 24, material abrasivo, aplicação moto-esmeril	Unidade	85	R\$ 51,31	R\$ 4.361,35
247	Disco esmeril 150 x 16 x 12.7mm grão 80, material abrasivo, aplicação moto-esmeril	Unidade	85	R\$ 51,31	R\$ 4.361,35
248	Escova circular de aço carbono ondulada 6" x 1/2" furo 5/8" 	Unidade	304	R\$ 13,42	R\$ 4.079,68

	Imagem ilustrativa				
249	Rebolo de desbaste 6" x 1/2" x 5/8"  Imagem ilustrativa	Unidade	176	R\$ 27,75	R\$ 4.884,00
250	Serra copo 25mm, bimetálico com suporte	Unidade	123	R\$ 25,66	R\$ 3.156,18
251	Serra copo 32mm, bimetálico com suporte	Unidade	123	R\$ 48,19	R\$ 5.927,37
252	Serra copo 50mm, bimetálico com suporte	Unidade	124	R\$ 56,27	R\$ 6.977,48
253	Serra copo 100mm, bimetálico com suporte	Unidade	82	R\$ 188,84	R\$ 15.484,88
254	Serra copo 25mm para concreto com suporte	Unidade	115	R\$ 42,21	R\$ 4.854,15
255	Serra copo 32mm para concreto com suporte	Unidade	105	R\$ 38,21	R\$ 4.012,05
256	Serra copo 50mm para concreto com suporte	Unidade	135	R\$ 52,63	R\$ 7.105,05
257	Jogo de Serra Copo Bimetálico com 7 Peças Kit Completo De Serra Copo Bimetálica Para Metal E Madeira. Serras Copo Nas Medidas: 19, 22, 29, 32 E 35mm. Com Haste 3/8. - Serras Bi-Metal H.S.S - Para Furar Metal E Madeira - Kit Com 5 Serras e 2 Acessórios - Altura Das Serras: 2 (50 Mm) - Peso Bruto: 420 Gramas. Itens Inclusos: - 1 Serra Copo 3/4 (19 Mm) - 1 Serra Copo 7/8 (22 Mm) - 1 Serra Copo 1-1/8 (29 Mm) - 1 Serra Copo 1-1/4 (32 Mm) - 1 Serra Copo 1-3/8 (35 Mm) - 1 Haste Com Broca 3/8 - 1 Adaptador	Conjunto	24	R\$ 259,65	R\$ 6.231,16

	 Imagem ilustrativa				
258	Suporte serra copo A1	Unidade	88	R\$ 33,11	R\$ 2.913,68
259	Suporte fixação serra copo, material aço, formato haste hexagonal, diâmetro 30 mm, comprimento 67 mm, uso serra copo de 32 a 152 mm, tipo A2, diâmetro rosca 5/8", com broca piloto	Unidade	86	R\$ 55,16	R\$ 4.743,76
260	Lâmina serra manual, lâmina de aço cegueta, bimetel, 30cm	Unidade	940	R\$ 6,88	R\$ 6.464,07
261	Óculos proteção - Visor incolor, lente única em policarbonato, haste ajustável, proteção lateral reforçada, lente de 2mm, filtra raios ultravioletas, com CA	Unidade	416	R\$ 16,19	R\$ 6.735,04
262	Abafador ruído auricular - Material polietileno, formato semicircular, tamanho regulável, uso absorção ruído. Aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico. Características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 25dB  Imagem ilustrativa	Unidade	301	R\$ 16,64	R\$ 5.008,64

263	Alicate universal - Material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional. Material cabo: plástico. Tipo Cabo: isolado 1000V. Tipo Corte: temperado por indução. Comprimento: 215mm	Unidade	271	R\$ 38,99	R\$ 10.566,29
264	Morsa/torno de bancada nº 6 com base giratória  Imagem ilustrativa	Unidade	20	R\$ 198,75	R\$ 3.975,00
265	Morsa/torno de bancada nº 7 com base giratória	Unidade	20	R\$ 318,10	R\$ 6.362,00
266	Morsa/torno de bancada fuso manipulador em aço forjado. Mordentes integrados ao corpo, número: 3, largura do mordente: 76 mm, abertura máxima: 76mm. Dimensões: comprimento: 235mm, largura: 100mm, altura: 102mm. Composição: ABNT-FE42012. Acabamento: pintura a pó eletrostática	Unidade	9	R\$ 101,97	R\$ 917,73
267	Morsa/torno de bancada. - Fabricado em ferro nodular nas normas ABNT-FE42012. Fuso manipulador em aço forjado, mordentes integrados ao corpo, número: 8, largura do mordente: 203mm, abertura máxima: 203mm	Unidade	7	R\$ 268,99	R\$ 1.882,93
268	Eletrodo solda - Material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, tipo corrente alternada, manganês depositado 1,30mm, diâmetro 3,25mm, comprimento 350mm, caixa com 5 kg	Caixa	243	R\$ 84,50	R\$ 20.533,50
269	Eletrodo solda - Material indicado aço baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, tipo corrente alternada, manganês depositado 1,30mm, diâmetro 2,50mm, comprimento 350mm, caixa com 5 kg	Caixa	345	R\$ 66,14	R\$ 22.818,30

270	Máscara de solda auto escurecimento - Sistema automático de auto escurecimento que distingue a luz natural e/ ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem, proteção UV/IV, bateria de lítio recarregável por meio de célula solar embutida na frente, tonalidade escura variável de 9 a 13, tonalidade clara: 4, tempo de reação claro-escuro no máximo 0,1 milissegundos, equipamento EPI registrado com numero CA, área de visão mínima 92 x 42mm, proteção UV/infravermelho até DIN15  Imagem ilustrativa	Unidade	46	R\$ 159,83	R\$ 7.352,18
-----	--	---------	----	------------	--------------

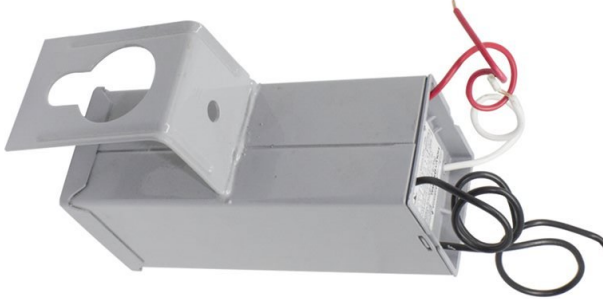
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 11**R\$ 348.941,35****LOTE 12**

271	Fusível limitador corrente, tensão nominal 15/17,5KV, corrente nominal 40A, 45 x 325mm, tipo HH. Conjunto com base	Unidade	40	R\$ 206,74	R\$ 8.269,60
272	Elo fusível, classe distribuição, tipo formato botão, tipo H, comprimento 500mm, corrente nominal 3. Informações adicionais: cordoalha simples, observado a Norma Técnica NBR 5.359/89	Unidade	160	R\$ 4,71	R\$ 753,60
273	Elo fusível, classe distribuição, tipo formato botão, tipo K, comprimento 500mm, corrente nominal 6, características adicionais	Unidade	160	R\$ 5,63	R\$ 900,80

	cordoalha simples, observado a Norma Técnica NBR 5.359/89				
274	Luva de segurança isolante de borracha 1KV baixa tensão, na cor preta, cano longo, com CA, certificada junto ao INMETRO	Par	110	R\$ 243,41	R\$ 26.775,10
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 12					R\$ 36.699,10
LOTE 13					
275	Lâmpada LED tubular T8, 220V, base G13, bipino, 1,2m, potência mínima de 18W, fluxo luminoso mínimo de 2.100 LUMENS, temperatura da cor 4.000 K, IRC mínimo de 80, vida mediana mínima de 25.000 horas - Item deverá ser compatível com os itens 276 e 277, disposto no Termo de Referência  Imagem ilustrativa	Unidade	5.800	R\$ 25,07	R\$ 145.425,33
276	Calha metal para lâmpada LED tubular 1,20m, para uma lâmpada, incluindo conectores e parafusos para fixação da calha. Item deverá ser compatível com o item 275, disposto no Termo de Referência  Imagem ilustrativa	Unidade	2.000	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
277	Calha metal para lâmpada LED tubular 1,20m, para duas lâmpadas, incluindo conectores e parafusos para fixação da calha. Item deverá ser compatível com o item 275, disposto no Termo de Referência	Unidade	3.650	R\$ 10,00	R\$ 36.500,00

					
	Imagem ilustrativa				
278	Lâmpada LED 15W BULBO bivolt base E-27 luz branca	Unidade	1.620	R\$ 22,82	R\$ 36.968,40
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 13					R\$ 238.033,73
LOTE 14					
279	Refletor com lâmpada de LED 200W 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 17.000 LUMENS	Unidade	555	R\$ 468,14	R\$ 259.819,55
280	Refletor LED mínimo 200W, 220V, mínimo de 27.000 LUMENS, grau de proteção mínima IP66, 6500K, substitui lâmpadas vapor metálico 400W 30.000 LUMENS 	Unidade	360	R\$ 407,47	R\$ 146.689,20
	Imagem ilustrativa				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 14					R\$ 406.508,75
LOTE 15					
281	Lâmpada LED E40 200W tipo milho, 6500K, mínimo de 26.000 LUMENS, substitui	Unidade	465	R\$ 840,00	R\$ 390.600,00

	lâmpadas vapor metálico 400W 30.000 LUMENS em luminária tipo industrial				
					
	Imagem ilustrativa				
282	Lâmpada fluorescente compacta 46W, luz branca, tensão 220V, para soquete comum	Unidade	2.200	R\$ 35,30	R\$ 77.660,00
283	Lâmpada fluorescente compacta 25W, luz branca, tensão 220V, para soquete comum	Unidade	2.040	R\$ 13,99	R\$ 28.534,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 15					R\$ 496.794,50
LOTE 16					
284	Receptáculo de porcelana para lâmpada, cor preta base E-27	Unidade	650	R\$ 4,08	R\$ 2.652,00
285	Paflonier (PLAFON), material PVC, soquete E-27 de porcelana para uma lâmpada, formato circular diâmetro de aproximadamente de 14cm, na cor branca	Unidade	3.805	R\$ 3,01	R\$ 11.465,73
286	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 150W, tipo base E40, tipo BULBO TUBULAR, tensão nominal 220V. Informações adicionais: mistura de vapor de mercúrio e vapor de sódio, temperatura de cor 1.950K, índice de reprodução de cor - IRC 25, vida média 24.000h	Unidade	475	R\$ 31,05	R\$ 14.748,75

	 Imagem ilustrativa				
287	Lâmpada vapor sódio alta pressão, potência nominal 150W, tipo base E40, tipo ovoide, tensão nominal 220V  Imagem ilustrativa	Unidade	885	R\$ 29,91	R\$ 26.470,35
288	Reator 150W vapor sódio externo. Modelo Referência: AFP X-ULTRAWATTS  Imagem ilustrativa	Unidade	171	R\$ 60,23	R\$ 10.299,33
289	Reator ignitor, aplicação lâmpada vapor sódio,	Unidade	161	R\$ 124,32	R\$ 20.014,98

	tipo uso interno, potência nominal lâmpada 400W, tensão nominal 380V, frequência nominal 60Hz				
290	Soquete de porcelana para lâmpada, cor preta base E-40	Unidade	490	R\$ 9,30	R\$ 4.557,00
291	Luz emergência automática, tipo fixo à parede, tipo lâmpada LED, tensão alimentação bivolt. Informações adicionais: com bateria recarregável, mínimo de 30 leds, autonomia mínima de 6 horas	Unidade	1.060	R\$ 19,56	R\$ 20.736,25
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 16					R\$ 110.944,40
LOTE 17					
292	Fusível de vidro 20 x 5mm, 3A	Unidade	265	R\$ 0,28	R\$ 74,20
293	Fusível de vidro 20 x 5mm, 6A	Unidade	443	R\$ 0,21	R\$ 93,03
294	Fusível de vidro 20 x 5mm, 10A	Unidade	320	R\$ 0,48	R\$ 153,60
295	Fusível de vidro 30 x 6mm, 10A	Unidade	270	R\$ 0,86	R\$ 232,20
296	Fusível de vidro 5 x 20mm, rápido 500mA	Unidade	1.670	R\$ 0,43	R\$ 718,10
297	Fusível de Vidro 5x20 - 0,2A, 250V	Unidade	330	R\$ 0,59	R\$ 194,70
298	Fusível DIAZED tipo "D" retardado 10A 500V	Unidade	130	R\$ 2,49	R\$ 323,70
299	Fusível cartucho DMM-B-11A, 11A 1000V, compatível com multímetro Minipa ET-2907  Imagem ilustrativa	Unidade	35	R\$ 74,17	R\$ 2.595,83
300	Fusível cartucho DMM-B-44/100 440mA 1000V, compatível com multímetro Minipa ET-2907	Unidade	35	R\$ 75,67	R\$ 2.648,33



Imagem ilustrativa

301	Potenciômetro RV 17 B5K, cinco pinos	Unidade	413	R\$ 1,80	R\$ 743,40
302	Kit fresas de topo 6 peças -Tipo HSS, aço rápido 2mm até 8mm, 4 cortes, medidas: 8x8x 19x63mm, 6x6x13x57mm, 5x6x13x57mm, 4x6x11x55mm, 3x6x8x52mm, 2x6x7x51mm  Imagem ilustrativa	Unidade	11	R\$ 107,75	R\$ 1.185,25
303	Limpa contatos elétricos em spray, para limpeza de e recuperação de contatos elétricos e placas eletrônicas, indicado para circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300ml	Unidade	325	R\$ 15,62	R\$ 5.107,74
304	Estanho em fio para solda 1mm, composição 60 x 40, 500G, carretel 500g	Carretel	233	R\$ 64,69	R\$ 15.072,77
305	Estanho em fio para solda 2mm, composição 60 x 40, 500G, carretel 500g	Carretel	203	R\$ 98,61	R\$ 20.017,83

306	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo relojoeiro, quantidade peças 6, aplicação ferramentas sem corte, 4 chaves fenda e 2 PHILIPS  Imagem ilustrativa	Conjunto	65	R\$ 21,46	R\$ 1.394,9
307	Conjunto de chaves de fenda com precisão para 6 PCs forma Hex. Pontas horizontais para maior torque, eixos de óxido preto endurecidos e resistentes à ferrugem, fabricado em aço carbono, quantidade 16. Quantidades e Tamanhos Phillips: PH1-2 x 4-3 / 4". L, PH1-2 x 4-1 / 8". L, PH0 x 3-3 / 4". L, PH0-2 x 3-1 / 2". L; Hex: (todos os 3-7 / 8". L) 1,5mm, 2mm, 2,5 mm; soquete hexagonal (todos os 3-7 / 8". L): 2mm, 3mm, 4mm, 5mm; Slotted: 1,4 milímetros x 3". L, 2mm x 3-1 / 8". L, 2,4 mm x 3-3 / 4". L, 3 mm x 4". L, 3,8 mm x 4-1 / 2". EU, barra de torque: 1-1 / 2". L  Imagem ilustrativa	Jogo	59	R\$ 100,48	R\$ 5.928,32
308	Ferro de solda - Especificações técnicas: potencia: 40W, tensão: 220V, frequência: 60Hz, comprimento do cabo elétrico:	Unidade	119	R\$ 44,17	R\$ 5.256,23

	1m. Acompanha suporte metálico para descanso				
309	Suporte para ferro solda, base em chapa metálica, apoio em espiral metálico com proteção  Imagem ilustrativa	Unidade	140	R\$ 17,49	R\$ 2.448,60
310	Soprador térmico - Especificações técnicas: Código: G1935K/BR2 Tensão: 220V, 2 temperaturas: 300/500°C, fluxo de ar quente: 250/550L/min, regulagem de potência: 2, potência: 1500W. Acompanha: Maleta plástica, Bico em cone, bico defletor plano, bico defletor rabo de peixe aberto, bico defletor rabo de peixe fechado, manípulo do raspador com cabo e espátula. Equipamento deverá certificado de acordo com as normas ABNT NBR IEC60335-1 IEC60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO. Soprador indicado para trabalhar em materiais maleáveis como plástico, EVA, entre outros, pode ser utilizado também para secagem e remoção de tinta	Unidade	71	R\$ 164,20	R\$ 11.658,20
311	Sugador de solda alumínio -Especificações: material do corpo: alumínio, material do bico: teflon, sucção: 28cmHg, dimensões: 20 x 194mm	Unidade	101	R\$ 19,43	R\$ 1.962,43
312	Lupa de mesa com suporte e pinça - Especificações da lupa de mesa: diâmetro da lente: 60mm, lente: de vidro, aumento da lente: 3 dioptrias, altura máxima: 200mm, dimensões: 265 x 190 x 50mm	Unidade	41	R\$ 57,00	R\$ 2.337,00

	Item deverá possuir 2 ajustes em garra jacaré para a fixação das placas  Imagem ilustrativa				
313	Maleta com ferramentas para eletrônica, 20 peças, contendo: 1 alicate para eletrônica 4"; 1 alicate para eletrônica 5"; 1 alicate universal com isolamento 7"; 1 canivete; 1 chave de fenda EASYGRIP ponta chata 3 x 75mm (1/8 x 3"); 1 chave de fenda EASYGRIP ponta chata 5 x 100mm (3/16 x 4"); 1 chave de fenda EASYGRIP P ponta chata 6 x 150mm (1/4 x 6"); 1 chave de fenda EASYGRIP ponta cruzada 3 x 75mm (1/8 x 3"); 1 chave de fenda EASYGRIP ponta cruzada 5 x 100mm (3/16X4"); 1 chave fixa 10 X 11mm; 1 chave fixa 12 x 13mm; 1 chave fixa 6 x 7mm; 1 chave fixa 8 x 9mm; 1 chave teste ponta chata; 1 estilete estreito 130mm; ferro de solda 25W 220V; pincel; pinça; sugador de solda e tubo de solda	Unidade	47	R\$ 715,00	R\$ 33.605,00
314	Chave ALLEN - Jogo de chaves ALLEN 13 peças. Aço cromo vanádio, com chaves de 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19mm	Jogo	63	R\$ 145,85	R\$ 9.188,55
315	Pulseira anti-estática - Componentes: bracelete ajustável, cordão de aterramento espiral. Aplicação: proteção contra eletricidade estática, material elástico (alta resistência). Informações e características adicionais: limitador de corrente, resistor de 1M OHM, electro espalhamento 0.1 sec de tempo, com cabo destacável com botão de pressão, fio em espiral, comprimento	Unidade	108	R\$ 25,28	R\$ 2.730,24

	aproximado de 1,40m esticado e 60cm enrolado				
316	Conjunto espaguete termo retrátil - Tubo termo retrátil nos diâmetros mínimos: 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm. Comprimento mínimo de cada diâmetro: 10cm. Quantidade mínima de cada diâmetro: 10 peças de 10cm	Conjunto	302	R\$ 5,50	R\$ 1.661,00
317	Conjunto tubo termo retrátil com 328 unidades – Material: Polyolefin – Cores: preto, vermelho, amarelo, azul e verde – Temperatura mínima de encolhimento: +70°C – Temperatura máxima de encolhimento: +110°C – Resistência à tração: 10.4 Mpa – Rigidez dielétrica: 15kV/mm. Acompanha: 120 – Tubo termo retrátil 1.0 x 40mm 60 – Tubo termo retrátil 2.0 x 40mm 32 – Tubo termo retrátil 3.0 x 40mm 32 – Tubo termo retrátil 4.0 x 40mm 32 – Tubo termo retrátil 6.0 x 40mm 20 – Tubo termo retrátil 8.0 x 80mm 16 – Tubo termo retrátil 10.0 x 80mm 16 – Tubo termo retrátil 14.0 x 80mm  Imagem ilustrativa	Conjunto	125	R\$ 47,39	R\$ 5.923,75
318	Adaptador conversor HDMI para VGA, com saída P2 de áudio, conector a HDMI macho. Conector B saída VGA + áudio P2. Resolução de até 720p / 1080i / 1080p	Unidade	163	R\$ 45,05	R\$ 7.343,15

	 Imagem ilustrativa				
319	Plug conector P4 macho para CFTV câmera borne KRE  Imagem ilustrativa	Unidade	85	R\$ 2,69	R\$ 228,65
320	Cabo áudio e vídeo - Aplicação sistema de áudio e vídeo. Tipo cabo HDMI padrão, comprimento mínimo de 1,5m. Versão HDMI 2.1, com filtro em ambas as extremidades, suporta vídeo 1080P e áudio  Imagem ilustrativa	Unidade	203	R\$ 27,95	R\$ 5.673,85
321	Fonte automática 6V, 20W - Medidas de 8cm x 5cm x 3cm, entrada 100~240VAC 47~63HZ, saída 6VDC, 3,4A	Unidade	66	R\$ 85,30	R\$ 5.629,80
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 17					R\$ 148.087,73
LOTE 18					

322	Bateria telefone, modelo telefone s/ fio, modelo bateria 600mAh, compatível com telefone INTELBRAS TS40ID  Imagem ilustrativa	Unidade	732	R\$ 11,96	R\$ 8.754,72
323	Bateria computador, tipo LITHIUM - Tensão alimentação 3V, aplicação para SETUP (BIOS) de computador. Modelo moeda CR-2032	Unidade	1.770	R\$ 2,04	R\$ 3.610,80
324	Pilha alcalina, composição níquel metal hidreto (NIMH) - Tamanho pilha: palito. Modelo AAA. Tensão 1,5. Capacidade corrente: 800mAh. Não recarregável	Unidade	16.920	R\$ 3,09	R\$ 52.282,80
325	Pilha alcalina - Tamanho pilha: pequena. Modelo AA. Tensão 1.2V. Capacidade corrente: 2000mAh. Recarregável	Unidade	12.210	R\$ 3,33	R\$ 40.659,30
326	Bateria selada - Tensão 12V, amperagem 7Ah  Imagem ilustrativa	Unidade	1.405	R\$ 81,59	R\$ 114.633,95
327	Bateria não recarregável - Tipo alcalina 9V	Unidade	420	R\$ 11,51	R\$ 4.834,20
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 18					R\$ 224.367,82
LOTE 19					
328	Óleo lubrificante mineral com coloração azulada, com aditivos e corantes, derivado de petróleo - 4000 horas, para compressor marca SCHULZ. Embalagem: galão com	Galão	24	R\$ 767,40	R\$ 18.417,60

	20l. Referência LUBSCHULZ, código 101.0280-0 AT				
329	Graxa lubrificante multiuso 500g	Lata	117	R\$ 21,87	R\$ 2.558,79
330	Desengripante anticorrosivo - Composição: aditivos inibidores de corrosão e oxidação, tensoativo. Apresentação: spray. Finalidade: eliminar ferrugem/ repelir umidade/ lubrificar (frasco com 300 ml)	Frasco	295	R\$ 14,99	R\$ 4.422,05
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 19					R\$ 25.398,44
LOTE 20					
331	Cabo CCI 6 pares, para telefonia, rolo com 100 metros	Rolo	100	R\$ 162,67	R\$ 16.266,67
332	Cabo telefônico, aplicação conector RJ-11. Características adicionais: chato, 4 vias, comprimento 2 metros, cor preta ou cinza	Unidade	130	R\$ 3,56	R\$ 462,80
333	Cabo telefônico CCI 2 pares. Rolo 100m	Rolo	87	R\$ 33,71	R\$ 2.932,77
334	Conector telefônico - Tipo emenda BARGOA, modelo 101-E. Características adicionais: plástico na cor azul, conector linear, geleado, uso cabo telefônico	Unidade	560	R\$ 5,72	R\$ 3.203,20
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 20					R\$ 22.865,44
LOTE 21					
335	Bucha instalação predial água fria, material PVC, cloreto de polivinila. Diâmetro nominal: 60 x 50mm, redução curta, extremidades bolsa soldável	Unidade	515	R\$ 4,57	R\$ 2.353,55
336	Bucha instalação predial água fria, material PVC, cloreto de polivinila. Diâmetro nominal: 25 x 20mm, redução curta, extremidades bolsa soldável, sem rosca	Unidade	535	R\$ 0,53	R\$ 283,55
337	Bucha instalação predial água fria, material PVC, cloreto de polivinila. Diâmetro nominal 50 x 20mm, redução longa, extremidades bolsa soldável	Unidade	455	R\$ 2,80	R\$ 1.274,00
338	Bucha instalação predial água fria, material	Unidade	525	R\$ 3,65	R\$ 1.916,25

	PVC, cloreto de polivinila. Diâmetro nominal 50 x 25mm, redução longa, extremidades bolsa soldável				
339	Bucha instalação predial água fria, material PVC, cloreto de polivinila. diâmetro nominal 75 x 50mm, redução longa, extremidades bolsa soldável	Unidade	505	R\$ 10,25	R\$ 5.176,25
340	CAP, tipo LL (soldável) 20mm ou 1/2", aplicação rede hidráulica de água fria	Unidade	390	R\$ 1,11	R\$ 432,90
341	CAP, tipo LL (soldável) 25mm ou 3/4", aplicação rede hidráulica de água fria	Unidade	580	R\$ 1,33	R\$ 769,47
342	CAP, tipo LL (soldável) 32mm ou 1", aplicação rede hidráulica de água fria	Unidade	410	R\$ 1,68	R\$ 690,17
343	CAP, tipo LL (soldável) 50mm, aplicação rede hidráulica de água fria	Unidade	415	R\$ 7,99	R\$ 3.314,47
344	CAP, tipo LL (soldável) 60mm, aplicação rede hidráulica de água fria	Unidade	300	R\$ 7,85	R\$ 2.356,00
345	CAP, tipo LL (soldável) 75mm, aplicação rede hidráulica de água fria	Unidade	330	R\$ 7,90	R\$ 2.607,00
346	CAP roscável de 20mm, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	355	R\$ 1,29	R\$ 456,77
347	CAP roscável de 25mm, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	405	R\$ 1,31	R\$ 529,20
348	CAP roscável de 32mm, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	405	R\$ 3,27	R\$ 1.323,00
349	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, tipo curva 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60mm	Unidade	1.855	R\$ 28,47	R\$ 52.811,85
350	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, tipo curva 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32mm	Unidade	1.970	R\$ 5,93	R\$ 11.688,67
351	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, tipo curva 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm	Unidade	1.905	R\$ 2,39	R\$ 4.559,30
352	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, tipo curva 90°, fixação soldável,	Unidade	2.090	R\$ 2,67	R\$ 5.587,27

	aplicação instalações prediais água fria, bitola 25mm				
353	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, tipo curva 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50mm	Unidade	1.985	R\$ 11,18	R\$ 22.192,30
354	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, tipo curva 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75mm	Unidade	455	R\$ 36,20	R\$ 16.471,00
355	Engate hidráulico, material, PVC flexível - Bitola 1/2", Comprimento 40cm, aplicação instalações prediais água fria	Unidade	530	R\$ 6,65	R\$ 3.524,50
356	Engate hidráulico, material PVC flexível - Bitola 3/4", comprimento 40cm, aplicação instalações prediais água fria. Características adicionais: com anel de vedação nas extremidades	Unidade	390	R\$ 6,69	R\$ 2.607,80
357	Joelho - conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, soldável, instalações prediais água fria, 25 mm	Unidade	790	R\$ 0,75	R\$ 595,13
358	Joelho - conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, soldável, instalações prediais água fria, 32 mm	Unidade	525	R\$ 2,67	R\$ 1.403,50
359	Joelho - conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, soldável, instalações prediais água fria, 50 mm	Unidade	585	R\$ 5,08	R\$ 2.971,80
360	Joelho - conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, soldável, instalações prediais água fria, 60 mm	Unidade	440	R\$ 33,17	R\$ 14.593,33
361	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75mm	Unidade	455	R\$ 79,83	R\$ 36.322,65
362	Conexão hidráulica, material, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm	Unidade	620	R\$ 0,54	R\$ 332,73
363	Joelho conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, ponta e bolsa,	Unidade	485	R\$ 6,60	R\$ 3.199,38

	instalações esgoto, 100mm				
364	Joelho conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, ponta e bolsa, instalações esgoto, 50mm	Unidade	535	R\$ 2,91	R\$ 1.556,85
365	Joelho conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, ponta e bolsa, instalações esgoto, 150mm	Unidade	410	R\$ 51,22	R\$ 20.998,83
366	Joelho conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, joelho 90°, ponta e bolsa, instalações esgoto, 40mm	Unidade	435	R\$ 1,59	R\$ 693,10
367	Luva soldável - Conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria, 20mm	Unidade	640	R\$ 0,65	R\$ 418,13
368	Luva soldável, conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria, 25mm	Unidade	760	R\$ 0,69	R\$ 524,40
369	Luva soldável, conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria, 32mm	Unidade	560	R\$ 2,26	R\$ 1.265,60
370	Luva soldável, conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria, 50mm	Unidade	625	R\$ 4,38	R\$ 2.735,42
371	Luva soldável, conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria, 60mm	Unidade	490	R\$ 15,74	R\$ 7.714,23
372	Luva soldável, conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria, 75mm	Unidade	430	R\$ 17,25	R\$ 7.418,93
373	Conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, tipo luva de redução, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 50 x 25mm	Unidade	565	R\$ 4,68	R\$ 2.646,08
374	Conexão hidráulica, material PVC - Cloreto de polivinila, tipo luva de redução, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola II 50 x 32mm	Unidade	525	R\$ 5,18	R\$ 2.719,50
375	Luva de redução, PVC - Cloreto de polivinila, 50 x 20mm, instalações prediais, água fria, soldável	Unidade	445	R\$ 2,20	R\$ 979,00

376	Luva de redução, PVC - Cloreto de polivinila, 75 x 50mm, instalações prediais, água fria, soldável	Unidade	440	R\$ 12,06	R\$ 5.304,93
377	Luva PVC soldável, branca para esgoto, 100mm	Unidade	387	R\$ 5,57	R\$ 2.156,88
378	TÊ conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, TÊ 90°, soldável, instalações prediais água fria, 20mm	Unidade	525	R\$ 0,91	R\$ 477,75
379	TÊ conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, TÊ 90°, soldável, instalações prediais água fria, 25mm	Unidade	680	R\$ 1,19	R\$ 806,93
380	TÊ conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, TÊ 90°, soldável, instalações prediais água fria, 32mm	Unidade	565	R\$ 3,35	R\$ 1.890,87
381	TÊ conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, TÊ 90°, soldável, instalações prediais água fria, 50mm	Unidade	600	R\$ 8,41	R\$ 5.048,00
382	TÊ conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, TÊ 90°, soldável, instalações prediais água fria, 60mm	Unidade	465	R\$ 29,67	R\$ 13.795,00
383	TÊ conexão hidráulica, PVC - Cloreto de polivinila, TÊ 90°, soldável, instalações prediais água fria, 75mm	Unidade	430	R\$ 52,79	R\$ 22.701,13
384	TÊ de 50 x 1/2" soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	470	R\$ 9,15	R\$ 4.302,07
385	TÊ de 50 x 3/4" soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	460	R\$ 7,75	R\$ 3.565,00
386	TÊ de 3/4 x 1/2" soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	405	R\$ 2,20	R\$ 891,00
387	TÊ de 32 x 25mm soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	450	R\$ 6,51	R\$ 2.928,00
388	TÊ de 32 x 20mm soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	450	R\$ 6,13	R\$ 2.758,50
389	TÊ de 60 x 50mm soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	405	R\$ 20,86	R\$ 8.448,30
390	TÊ de 75 x 50mm soldável PVC - Cloreto de polivinila, instalações prediais água fria	Unidade	435	R\$ 44,89	R\$ 19.528,60
391	TÊ conexão para tubos e canos soldável PVC - Cloreto de polivinila, 40mm, esgoto	Unidade	418	R\$ 6,03	R\$ 2.521,93

392	TÊ conexão para tubos e canos soldável PVC - Cloreto de polivinila, 50mm, esgoto	Unidade	505	R\$ 6,48	R\$ 3.272,40
393	TÊ conexão para tubos e canos soldável PVC - Cloreto de polivinila, 100mm, esgoto	Unidade	443	R\$ 14,32	R\$ 6.342,28
394	TÊ conexão para tubos e canos soldável PVC - Cloreto de polivinila, 150mm, esgoto	Unidade	400	R\$ 68,94	R\$ 27.576,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 21					R\$ 386.329,45
LOTE 22					
395	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 20mm, comprimento 6m, bolsa 32mm, espessura paredes: mínimo de 1,50mm, pressão 7,50 KGF/cm2 a 20°C	Tubo	480	R\$ 13,15	R\$ 6.313,60
396	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25mm, comprimento 6m, bolsa 32mm, espessura paredes mínimo de 1,70mm, pressão 7,50 KGF/cm2 a 20°C	Tubo	585	R\$ 19,12	R\$ 11.185,20
397	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 32mm, comprimento 6m, comprimento bolsa 32, espessura paredes mínimo de 2,10mm, pressão 7,50 KGF/cm2 a 20°C	Tubo	980	R\$ 57,51	R\$ 56.356,53
398	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 50mm, comprimento 6m, comprimento, espessura paredes mínimo de 3,0mm, pressão 7,5 KGF/cm2 A 20°C	Tubo	405	R\$ 47,85	R\$ 19.379,25
399	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 60mm, comprimento 6m, comprimento, espessura paredes mínimo de 3,30mm, pressão 7,5 KGF/cm2 A 20°C	Tubo	325	R\$ 86,65	R\$ 28.161,25
400	Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 75mm, comprimento 6m, comprimento, espessura paredes mínimo de 4,20mm, pressão 7,5 KGF/cm2 A 20°C	Tubo	165	R\$ 142,14	R\$ 23.453,10

401	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 40mm, PVC rígido	Tubo	374	R\$ 26,74	R\$ 10.002,01
402	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 50mm, PVC rígido	Tubo	406	R\$ 43,16	R\$ 17.522,96
403	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 100mm, PVC rígido	Tubo	371	R\$ 68,56	R\$ 25.434,52
404	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 150mm, PVC rígido	Tubo	400	R\$ 184,48	R\$ 73.793,33
405	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 200mm, PVC rígido	Tubo	245	R\$ 240,51	R\$ 58.924,13
406	Registro esférico, material PVC, soldável 20mm	Unidade	282	R\$ 10,70	R\$ 3.016,46
407	Registro esférico, material PVC, soldável 25mm	Unidade	435	R\$ 25,07	R\$ 10.904,00
408	Registro esférico, material PVC, soldável 50mm	Unidade	342	R\$ 61,31	R\$ 20.968,02
409	Registro esférico, material PVC, soldável 75mm	Unidade	182	R\$ 119,33	R\$ 21.718,06
410	Registro de pressão modelo com bucha para chuveiro/ducha, material metal, 32mm, com sentido do fluxo de água indicado no corpo  Imagem ilustrativa	Unidade	215	R\$ 29,90	R\$ 6.428,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 22					R\$ 393.560,93

LOTE 23

411	Torneira econômica 1/2" com dispositivo para acionamento por toque, com liberação de 0,5 litros de água por ciclo, para lavatório  Imagem ilustrativa	Unidade	490	R\$ 97,33	R\$ 47.691,70
412	Torneira, material corpo PVC, tipo jardim, diâmetro 1/2"	Unidade	705	R\$ 3,19	R\$ 2.248,95
413	Torneira lavatório de mesa, com arejador embutido; conforto no jato, acabamento superficial cromado, alta resistência a corrosão e riscos, cartucho de acionamento 1/4 de volta com pastilha de cerâmica de alta performance, bitola de 1/2", funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 KGF/cm ² ou 3 a 57 PSI	Unidade	207	R\$ 31,12	R\$ 6.441,84
414	Boia PVC caixa d'água 3/4"	Unidade	195	R\$ 26,36	R\$ 5.139,55
415	Boia PVC caixa d'água 1/2"	Unidade	180	R\$ 24,88	R\$ 4.478,40
416	Boia metal para caixa d'água, 32mm 1.1/4", com balão de plástico, vazão de 32mm  Imagem ilustrativa	Unidade	120	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
417	Chuveiro não elétrico, plástico frio 1/2 x 4"	Unidade	912	R\$ 6,32	R\$ 5.763,84
418	Mangueira jardim, material PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2", espessura 2mm,	Metro	7.000	R\$ 4,39	R\$ 30.730,00

	pressão máxima 6, cor cristal				
419	Mangueira PVC cristal 1/2", rolo com 50m	Rolo	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
420	Mangueira PVC cristal 3/4", rolo com 50m	Rolo	101	R\$ 214,89	R\$ 21.703,89
421	Mangueira jardim, material PVC trançado em náilon, diâmetro 3/4", espessura 2mm, pressão máxima 6, cor cristal, rolo 50m	Rolo	119	R\$ 251,00	R\$ 29.869,00
422	Mangueira sucção, serviços pesados, diâmetro interno 3", em metros	Metro	80	R\$ 37,09	R\$ 2.967,20
423	Mangueira sucção, serviços pesados, diâmetro interno 4", em metros	Metro	105	R\$ 44,16	R\$ 4.636,80
424	Mangueira sucção, siliconada, diâmetro 1.1/2", flutuante, resistente a raios ultravioletas, transparência que permita visualizar o serviço em operação, para uso em limpeza de piscinas, em metros	Metro	225	R\$ 11,22	R\$ 2.524,50
425	Sifão, material polipropileno, cor branca, corpo sanfonado, flexível, haste adaptável, diâmetro saída 50mm, diâmetro entrada 1.1/2", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê	Unidade	860	R\$ 10,09	R\$ 8.677,40
426	Sifão, material polipropileno, cor branca, corpo sanfonado, flexível, haste adaptável, diâmetro saída 50mm, diâmetro entrada 1.1/4", aplicação tanque, pia, lavatório e bidê	Unidade	460	R\$ 10,09	R\$ 4.641,40
427	Tubo de ligação ajustável com espude para vaso sanitário, embalado individualmente	Unidade	285	R\$ 10,20	R\$ 2.906,05
428	Tubo de despejo para válvula de pia e lavatório, bitola 1 x 3/4"	Unidade	180	R\$ 7,39	R\$ 1.330,20
429	Válvula para tanque cromada para tubos de 40mm e sifões de 1.1/4"	Unidade	175	R\$ 21,85	R\$ 3.823,75
430	Válvula de descarga para banheiro, bitola 1 x 1/2", referência 01021500, metálica, completa	Unidade	235	R\$ 130,06	R\$ 30.564,10
431	Válvula escoamento, metal 3.1/2", por 1.1/2", tipo americana	Unidade	146	R\$ 9,96	R\$ 1.454,16
432	Vaso sanitário, cerâmica, branco, convencional	Unidade	87	R\$ 124,13	R\$ 10.799,31
433	Assento sanitário não almofadado, resistente, confortável, branco. Composto de tampa, base e conjunto de fixação	Unidade	592	R\$ 39,66	R\$ 23.478,72

434	Reparo válvula descarga, tipo fixação: roscável, bitola: 1.1/2". Componentes: borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço, aplicação: válvula hidráulica compatível com marca HYDRA modelo MAX 2550	Conjunto	831	R\$ 50,45	R\$ 41.921,18
435	Reparo válvula descarga, fixação: roscável, bitola: 1.1/2". Componentes: borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço, aplicação: válvula hidráulica compatível com a marca DOCOL modelo 484-676	Unidade	250	R\$ 52,88	R\$ 13.220,00
436	Acabamento para válvula hidráulica com parafusos - Material: metal cromado. Características adicionais: sistema de antivandalismo, aplicação: válvula descarga HYDRA MAX PRO DECA	Unidade	437	R\$ 151,04	R\$ 66.003,02
437	Acabamento para válvula hidráulica, material metal cromado. Características adicionais: sistema de antivandalismo. Referência 01505006. Aplicação: válvula descarga DOCOL	Unidade	225	R\$ 128,95	R\$ 29.013,75
438	Registro/válvula angular 45° 2.1/2" para hidrante incêndio  Imagem ilustrativa	Unidade	63	R\$ 141,85	R\$ 8.936,55
439	Cola adesiva PVC para conexões hidráulicas, apresentação pote de 175g, tipo colagem rápida	Pote	445	R\$ 21,86	R\$ 9.726,22
440	Fita veda rosca 18 a 20mm, rolo com 10 metros	Unidade	1.085	R\$ 2,89	R\$ 3.135,65
441	Chave de cano tipo grifo 36" com capacidade de abertura de 5", aço vanádio	Unidade	23	R\$ 319,04	R\$ 7.337,92
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 23					R\$ 453.885,05

LOTE 24					
442	Areia, tipo lavada, granulometria fina	Metro cúbico	1.112	R\$ 80,99	R\$ 90.060,88
443	Areia, tipo saibrosa, granulometria fina	Metro cúbico	962	R\$ 72,73	R\$ 69.966,26
444	Cascalho, pedregulho ou piçarra, material de jazida para base de pavimentação	Metro cúbico	1.062	R\$ 137,63	R\$ 146.163,06
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 24					R\$ 306.190,20
LOTE 25					
445	Brita número 0  Imagem ilustrativa	Metro cúbico	984	R\$ 141,00	R\$ 138.744,00
446	Brita número 1	Metro cúbico	986	R\$ 118,12	R\$ 116.466,32
447	Brita número 2	Metro cúbico	686	R\$ 131,19	R\$ 89.996,34
448	Seixo britado, material pedra, tamanho 0 a 8, aplicação concreto 	Metro cúbico	662	R\$ 115,17	R\$ 76.242,54

	Imagem ilustrativa				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 25					R\$ 421.449,20
LOTE 26					
449	Adesivo tipo PU construção, cartucho mínimo de 380g, com bico para aplicação, a base de poliuretano modificado, livre de solventes, para colagens e vedações de materiais utilizados na construção civil, aplicado a interiores e exteriores, não escorre, não corrosivo, cor cinza	Unidade	192	R\$ 19,07	R\$ 3.661,44
450	Adesivo silicone, mínimo de 260g, branco, acético antifungo e anti mofo, com bico aplicador, resistente até 100°C, para construção, uso profissional	Bisnaga	595	R\$ 17,65	R\$ 10.503,73
451	Argamassa AC-I (AC1), saco 20kg	Saco	1.231	R\$ 11,26	R\$ 13.861,06
452	Argamassa AC-II (AC2), saco 20kg	Saco	986	R\$ 23,99	R\$ 23.654,14
453	Cal hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, armazenada em sacos resistentes, saco 8kg	Saco	1.815	R\$ 8,38	R\$ 15.209,70
454	Cal viva, saco 20kg	Saco	864	R\$ 14,73	R\$ 12.726,72
455	Cimento CP IV, saco com 50 kg, aplicação construção civil	Saco	5.010	R\$ 28,10	R\$ 140.781,00
456	Espaçador para cerâmica, plástico rígido, 3mm, pacote com 100 unidades	Pacote	650	R\$ 2,59	R\$ 1.683,50
457	Espaçador PVC, largura 4mm, aplicação revestimento cerâmico, tipo fixo, pacote com 100 unidades	Pacote	625	R\$ 3,42	R\$ 2.137,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 26					R\$ 224.218,79
LOTE 27					
458	Lixa, material óxido alumínio - Lixa ferro, apresentação folha: grão 36, comprimento 275, largura 225	Folha	665	R\$ 2,21	R\$ 1.469,65
459	Lixa, material óxido alumínio - Lixa ferro, apresentação folha: grão 150, comprimento	Folha	770	R\$ 2,24	R\$ 1.724,80

	275, largura 225				
460	Lixa, material óxido alumínio - Lixa ferro, apresentação folha: grão 120, comprimento 275, largura 225	Folha	1.435	R\$ 2,26	R\$ 3.243,10
461	Lixa, material carbureto silício - Lixa d'água, apresentação folha: grão 150, comprimento 275, largura 225	Folha	465	R\$ 1,12	R\$ 522,35
462	Lixa, material carbureto silício - Lixa d'água, apresentação folha: grão 220, comprimento 275, largura 225	Folha	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
463	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 180, comprimento 275, largura 225	Folha	1.160	R\$ 1,19	R\$ 1.376,53
464	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 120, comprimento 275, largura 225	Folha	1.460	R\$ 0,86	R\$ 1.250,73
465	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 80, comprimento 275, largura 225	Folha	1.320	R\$ 1,05	R\$ 1.381,60
466	Lixa, material óxido alumínio - Lixa massa, apresentação folha: grão 220, comprimento 275, largura 225	Folha	1.230	R\$ 0,78	R\$ 959,40
467	Massa plástica adesiva branca, 400g	Unidade	424	R\$ 10,86	R\$ 4.603,23
468	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, composição básica PVA - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, caixa com 20kg	Caixa	472	R\$ 44,58	R\$ 21.041,76
469	Piso cerâmio 45 x 45cm, PI 5, alta resistência, cor branco	Metro quadrado	2.014	R\$ 20,91	R\$ 42.112,74
470	Martelo de borracha. Descrição: cabeça de borracha dura e com uma extremidade plana e outra em curva, cabo de madeira de alta resistência, dureza da borracha de 90 SHORE, com qualidade igual ou superior a STARRET	Unidade	91	R\$ 16,03	R\$ 1.458,73
471	Rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, pacotes de 1kg, podendo ser cores preta, grafite e branca	Pacote	394	R\$ 7,97	R\$ 3.140,18
472	Telha, material barro cozido, tipo PLAN,	Unidade	49.050	R\$ 0,98	R\$ 48.069,00

	comprimento 45cm, largura 14cm, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre				
473	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 29cm, largura 19cm, espessura 9cm, quantidade furos 8, cor ocre, aplicação construção civil	Unidade	106.500	R\$ 1,02	R\$ 108.630,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 27					R\$ 241.471,80
LOTE 28					
474	Porta, padrão madeira compensado, tipo lisa, comprimento 2,10m, largura 90cm, espessura 3cm	Unidade	184	R\$ 177,67	R\$ 32.691,89
475	Porta, padrão madeira compensado, tipo lisa, comprimento 2,10m, largura 1,0m, espessura 3cm	Unidade	169	R\$ 218,67	R\$ 36.955,23
476	Fechadura para porta de madeira, compatível com marca STAM, incluso duas chaves e maçaneta	Unidade	1.061	R\$ 53,24	R\$ 56.484,10
477	Fechadura estreita para porta de ferro compatível com marca STAM, incluso duas chaves e maçaneta	Unidade	510	R\$ 50,23	R\$ 25.617,30
478	Fechadura para porta de madeira compatível com marca SOPRANO, incluso duas chaves e maçaneta	Unidade	479	R\$ 39,10	R\$ 18.728,90
479	Fechadura estreita para porta de ferro compatível com marca SOPRANO, incluso duas chaves e maçaneta	Unidade	340	R\$ 50,21	R\$ 17.071,40
480	Fechadura, tipo tetra - Material caixa: aço zincado, material tampa: aço zincado, material lingueta: ferro pintado, material trinco: ferro, material testa: ferro pintado, material contratesta: ferro pintado, material tambor segredo: latão, incluso duas chaves e maçaneta. Item deverá seguir as Normas Técnicas da ABNT, se aplicável	Unidade	630	R\$ 102,23	R\$ 64.404,90
481	Fechadura elétrica 12V AC/DC com abertura interna, com 2 chaves, abertura esquerda ou	Unidade	527	R\$ 177,89	R\$ 93.748,03

	direta				
482	Cilindro fechadura compatível com STAM, com duas chaves	Unidade	925	R\$ 21,23	R\$ 19.637,75
483	Cilindro fechadura compatível com SOPRANO, com duas chaves	Unidade	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
484	Chaveiro plástico com etiqueta de papel para identificar chaves, cores variadas	Unidade	7.350	R\$ 0,50	R\$ 3.675,00
485	Dobradiça zincada para porta medindo 3.1/2"	Unidade	1.110	R\$ 8,47	R\$ 9.398,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 28					R\$ 385.907,51
LOTE 29					
486	Cadeado - Material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura haste: 20mm. Características adicionais: segredo em série, quantidade chaves: 2 unidades armazenados individualmente	Unidade	435	R\$ 16,11	R\$ 7.007,85
487	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 25mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente	Unidade	240	R\$ 18,52	R\$ 4.444,80
488	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 35mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente	Unidade	295	R\$ 26,73	R\$ 7.885,35
489	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 40mm, quantidade chaves: 2 armazenados individualmente	Unidade	200	R\$ 29,35	R\$ 5.870,00
490	Porta-cadeado - Material latão, tratamento superficial cromado, 3.1/2", quantidade parafusos: 5	Unidade	178	R\$ 5,29	R\$ 941,62
491	Rebitadeira com o corpo em aço de alta resistência. O item deverá ser acompanhado de chave para troca do aplicador, cabos emborrachados para melhor manuseio, opera com rebites de: 3/32 - 2,4mm, 1/8 - 3,2mm, 5/32 - 4mm, 3/16 - 4,8mm)	Unidade	112	R\$ 35,69	R\$ 3.997,28
492	Rebite alumínio de repucho 3.2 x 15mm, caixa com 1.000 unidades	Caixa	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
493	Rebite alumínio de repucho 4 x 22mm, caixa com 1.000 unidades	Caixa	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00

494	Mola de porta aérea hidráulica regulável, para portas de 25 a 45kg 	Unidade	895	R\$ 119,00	R\$ 106.505,00
	Imagem ilustrativa				
495	Trena, material fibra vidro, comprimento 50m. Características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável	Unidade	81	R\$ 27,14	R\$ 2.198,34
496	Trena 5m x 19mm com autotrava, alça de náilon e presilha para cinto	Unidade	78	R\$ 13,42	R\$ 1.046,76
497	Vergalhão armação concreto, ferro CA-50, comprimento 12m, 5/16", armação vigas/pilares e lajes	Unidade	354	R\$ 25,69	R\$ 9.095,44
498	Vergalhão armação concreto, ferro CA -50, comprimento 12m, 1/4 ", armação vigas/pilares e lajes	Unidade	304	R\$ 16,04	R\$ 4.877,17
499	Vergalhão armação concreto, comprimento 12m, número 5 (5mm), armação vigas/pilares e lajes	Unidade	304	R\$ 9,83	R\$ 2.987,31
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 29					R\$ 160.530,08
LOTE 30					
500	Compensado comum, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 10mm	Unidade	379	R\$ 94,96	R\$ 35.989,84
501	Compensado comum, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 15mm	Unidade	439	R\$ 114,28	R\$ 50.168,92
502	Compensado comum, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 20mm	Unidade	469	R\$ 165,45	R\$ 77.596,05
503	Madeira construção louro freijó, prancha, 400cm x 30cm x 6cm, sem tratamento	Metro cúbico	170	R\$ 1.993,45	R\$ 338.886,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 30					R\$ 502.641,31

LOTE 31

504	Porta madeira de primeira qualidade em madeira maciça medindo 90 x 210cm, espessura 3cm	Unidade	187	R\$ 572,49	R\$ 107.055,63
505	Porta madeira de primeira qualidade em madeira maciça medindo 80 x 210cm, espessura 3cm	Unidade	87	R\$ 519,77	R\$ 45.219,99
506	Porta madeira de primeira qualidade em madeira maciça medindo 100 x 210cm, espessura 3cm	Unidade	85	R\$ 768,84	R\$ 65.351,40
507	Portal de madeira maciça - Medidas:1,0 x 2,10 x 16 x 3, fixação de portas	Unidade	145	R\$ 157,83	R\$ 22.885,35
508	Portal de madeira maciça - Medidas: 90 x 2,10 x 16 x 3, fixação de portas	Unidade	175	R\$ 157,83	R\$ 27.620,25
509	Verniz, cor vermelho mogno, 900ml	Lata	251	R\$ 26,48	R\$ 6.646,48
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 31					R\$ 274.779,10

LOTE 32

510	Arame galvanizado nº 12, rolo de 1 kg	Quilograma	347	R\$ 13,08	R\$ 4.538,76
511	Arame galvanizado nº 16, rolo de 1 kg	Quilograma	327	R\$ 14,97	R\$ 4.895,19
512	Arame galvanizado nº 18, rolo de 1 kg	Quilograma	362	R\$ 18,27	R\$ 6.613,74
513	Arame galvanizado nº 22, rolo de 1 kg	Quilograma	317	R\$ 22,04	R\$ 6.986,68
514	Carrinho mão - Material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda: 1, roda pneu maciço, com 3,2" de diâmetro, espessura caçamba 5mm, comprimento eixo 25cm, comprimento 80, largura 62, altura 20	Unidade	141	R\$ 169,50	R\$ 23.899,03
515	Pneu carrinho mão, borracha, aro 3,25 x 8, com câmara ar, aro reforçado	Unidade	146	R\$ 42,56	R\$ 6.214,25



Imagem ilustrativa

516	Pneu carrinho mão, tipo 4.10/3.5-8	Unidade	123	R\$ 36,30	R\$ 4.464,90
517	Câmara de ar para pneu 4.10/3.5-8	Unidade	163	R\$ 21,68	R\$ 3.534,38
518	Corda de náilon trançado de 10 mm	Metros	2.450	R\$ 1,48	R\$ 3.634,17
519	Cordão náilon trançado 4mm, rolo com 100 metros	Rolo	57	R\$ 63,20	R\$ 3.602,59
520	Cordão náilon trançado 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	48	R\$ 74,67	R\$ 3.584,00
521	Lona plástica dupla face, preta e branca, 8m, rolo de 50m, gramatura 150 micra 	Rolo	92	R\$ 748,42	R\$ 68.854,18
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 32					R\$ 140.821,87
LOTE 33					
522	Pulverizador costal manual, produzido em polietileno, peso aproximado de 5,3kg, com lança de aproximadamente 60cm de comprimento e mangueira, com registro, de	Unidade	55	R\$ 308,74	R\$ 16.980,70

	mais ou menos 1,40m, com bico para aspersão alavanca, correias para fixação às costas do usuário capacidade 20litros				
523	Tela metálica, aço galvanizado, mangueirão, hexagonal, 3", 50m x 1,5m, zincada, rolo com 50 metros	Rolo	127	R\$ 594,66	R\$ 75.521,40
524	Bombona plástico cor azul, capacidade 200 litros, com tampa grande rosqueável na cor preta ou azul  Imagem ilustrativa	Unidade	220	R\$ 144,70	R\$ 31.834,00
525	Lima chata 8", dupla face para afiar ferramentas	Unidade	270	R\$ 16,83	R\$ 4.544,10
526	Lima manual, limatão 8 x 3/16"	Unidade	134	R\$ 5,24	R\$ 701,71
527	Lima manual, limatão 8 x 7/32"	Unidade	132	R\$ 5,26	R\$ 694,32
528	Martelo tipo unha 27mm, cabo madeira de 10"	Unidade	79	R\$ 21,40	R\$ 1.690,86
529	Martelo chapeador de funileiro em aço especial, com base reta e pena reta, cabo madeira de 10"	Unidade	52	R\$ 58,25	R\$ 3.029,00
530	Adubo 20-0-20 para jardinagem, saco 50kg	Saco	415	R\$ 123,92	R\$ 51.426,80
531	Calcário para jardinagem, saco 25kg	Saco	1.090	R\$ 15,19	R\$ 16.553,47
532	Saco plástico para mudas de plantas 15cm x 21,50cm, pacote com 1000 unidades	Pacote	370	R\$ 135,00	R\$ 49.950,00
533	Prego comum com cabeça chata em aço, 17 x 21, pacote de 1kg	Pacote	190	R\$ 11,40	R\$ 2.166,76
534	Prego comum com cabeça chata em aço, 15 x 15, pacote de 1kg	Pacote	131	R\$ 11,63	R\$ 1.523,86

535	Prego comum com cabeça chata em aço, 17 x 27, pacote com 1kg	Pacote	130	R\$ 11,04	R\$ 1.434,68
536	Prego comum com cabeça chata em aço, 19 x 36, pacote com 1kg	Pacote	122	R\$ 11,24	R\$ 1.371,28
537	Prego comum com cabeça chata em aço, 13 x 18, pacote com 1kg	Pacote	119	R\$ 10,35	R\$ 1.231,65
538	Prego comum com cabeça chata em aço, 13 x 13, pacote com 1kg	Pacote	110	R\$ 10,18	R\$ 1.119,80
539	Prego comum com cabeça chata em aço, 12 x 12, pacote com 1kg	Pacote	109	R\$ 16,91	R\$ 1.842,83
540	Prego comum com cabeça chata em aço, 10 x 10, pacote com 1kg	Pacote	111	R\$ 16,74	R\$ 1.858,14
541	Luva procedimento não cirúrgico com pó, látex, confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal, bainha ultra-resistente, hipoalérgica, tamanho médio, tempo de fabricação não superior a 3 meses, caixa com 100 unidades.	Caixa	368	R\$ 16,61	R\$ 6.112,48
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 33					R\$ 271.571,68
LOTE 34					
542	Broxa pintura cal e limpeza em geral - Material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: sintético e fibras naturais, formato: retangular, tamanho: grande, cor cabo: preta, aplicação: caiação e pisos, bitola 185 x 80mm	Unidade	285	R\$ 6,45	R\$ 1.837,78
543	Diluyente tinta - Composição hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto físico líquido, cor incolor. Características adicionais: thinner 4800, galão de 5 litros	Galão	346	R\$ 68,12	R\$ 23.569,52
544	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de esquilo, cabo longo, tamanho 1/2", formato retangular, material cabo plástico. Características adicionais: com virola aço estanhado	Unidade	326	R\$ 3,13	R\$ 1.021,47
545	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de esquilo, cabo longo, tamanho 2", formato	Unidade	326	R\$ 7,82	R\$ 2.548,78

	retangular, material cabo madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado				
546	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de esquilo, cabo longo, tamanho 3", formato retangular, material cabo madeira. Características adicionais: com virola aço estanhado	Unidade	356	R\$ 13,43	R\$ 4.779,30
547	Rolo de espuma 15cm com suporte, aplicação para tintas látex e base água	Unidade	265	R\$ 10,61	R\$ 2.810,77
548	Rolo de lã anti gota aplicação pintura, largura 23cm, espessura da lã 10mm, com suporte	Unidade	385	R\$ 24,89	R\$ 9.582,65
549	Selador tinta predial, líquido - Aplicação com rolo/pincel ou revólver em superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento e acrílico, galão com 3,6 litros	Galão	165	R\$ 34,17	R\$ 5.638,60
550	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira, cor branca, galão de 3,6 litros	Galão	375	R\$ 85,92	R\$ 32.220,00
551	Tinta a base d'água, 18 litros - cor branco gelo. Informações adicionais: indicada para pintura de superfícies internas e externas de madeiras ou metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC, de fácil aplicação, secagem rápida, com poder de cobertura, alastramento e rendimento, acabamentos brilhante e acetinado	Lata	290	R\$ 268,37	R\$ 77.828,27
552	Tinta acrílica, 18 litros, cor branco gelo - Informações adicionais: componentes emulsão estireno acrílica, cargas, aditivos, pigmentos e solventes orgânicos, prazo validade 24 meses, rendimento 200 a 250 metros quadrados/lata/demão, aplicação superfícies lisas, concreto, gesso, amianto, tipo acabamento semi-brilho, interior e exterior	Lata	419	R\$ 246,25	R\$ 103.178,75
553	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético, cor verde folha - Aplicação madeira, galão de 3,6 litros	Galão	285	R\$ 82,15	R\$ 23.413,89
554	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético, cor vermelho - Aplicação madeira, galão de 3,6 litros	Galão	185	R\$ 82,15	R\$ 15.198,49
555	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético, cor preto	Galão	165	R\$ 83,19	R\$ 13.726,68

	- Aplicação madeira, galão de 3,6 litros				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 34					R\$ 317.354,93
LOTE 35					
556	Refil filtro carvão ativado para bebedouro industrial de 100L, compatível com modelo POU 10, com rosca em uma das extremidades  Imagem ilustrativa	Unidade	549	R\$ 41,74	R\$ 22.915,26
557	Refil filtro carvão ativado compatível com purificador de água LIBELL ACQUA FLEX  Imagem ilustrativa	Unidade	245	R\$ 31,69	R\$ 7.764,05
558	Refil filtro carvão ativado compatível com modelo PB603 C+3 para bebedouro para deficientes MARCA IBBL  Imagem ilustrativa	Unidade	160	R\$ 30,96	R\$ 4.953,60
559	Torneira metal para bebedouro industrial, tipo copo, rosca padrão 1/2", acabamento cromado	Unidade	577	R\$ 27,14	R\$ 15.659,78

					
	Imagem ilustrativa				
560	Torneira esguicho metal, acabamento cromado, 1/2" para bebedouro industrial, comprimento aproximado de 14cm  Imagem ilustrativa	Unidade	310	R\$ 50,32	R\$ 15.599,20
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 35					R\$ 66.891,89
LOTE 36					
561	Coletor para pilhas e baterias - Material polietileno; formato com divisão interna; dimensões: 32cm largura, 16cm profundidade e 50cm altura (tolerância: +/- 2cm), trava de segurança com fechamento por chave, suporte para fixação na parede	Unidade	57	R\$ 178,00	R\$ 10.146,00
562	Conjunto lixeira coleta seletiva - Material: polietileno, quantidade lixeiras: 4 unidades, capacidade: 50 litros, altura total: 74cm, altura corpo: 65cm, altura tampa: 9cm, largura: 34cm, espessura parede: 3mm, cor:	Conjunto	157	R\$ 536,47	R\$ 84.225,79

	azul, vermelha, verde e amarela. Características adicionais: suporte metálico para 4 lixeiras, fechadura proteção, aplicação: coleta de lixo				
563	Cesto individual (lixeira seletiva) capacidade 50 litros, sem poste, com tampa frontal cor azul (papel)	Unidade	184	R\$ 50,00	R\$ 9.200,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 36					R\$ 103.571,79
LOTE 37					
564	Compressor 25L, potência 2hp, 220V, pressão de até 120PSI, com 2 polos	Unidade	14	R\$ 563,01	R\$ 7.882,14
565	Compressor de ar - Pressão de operação mínima 80 LBF/POL ² 5,5 BAR, máxima 120 LBF/POL ² 8,3 BAR, volume do reservatório 100 litros, monofásico 220v, unidade compressora em ferro fundido, relé térmico de proteção, cabo elétrico e plugue 2P+T padrão ABNT	Unidade	11	R\$ 1.887,96	R\$ 20.767,56
566	Mangueira trançada para compressor, 1/4", pressão de trabalho: 300PSI 20/75BAR	Metros	260	R\$ 5,15	R\$ 1.339,00
567	Válvula de segurança para compressor, pressão de abertura 150 PSI, rosca 1/4" NPT	Unidade	27	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00
568	Mini registro de esfera para sistema de ar comprimido, fabricado em latão ou aço inoxidável, rosca BSP (gás) 1/4", macho/fêmea, pressão mínima de trabalho 12 BAR, registro de 1.1/4", registro de esfera 1/4" NPT inox, registro de esfera de metal de 1.1/4", registro pressão, base 3/4" B-1416 1/4 volta, registro de esfera 1/4", registro de esfera com rosca fêmea de 1/4", BSP nas duas extremidades para trabalho com ar comprimido com pressão de até 10 BAR, fabricado em metal galvanizado ou em aço inox	Unidade	21	R\$ 23,03	R\$ 483,63
569	Purgador automático de rede de ar comprimido - Entrada: 1/2BSP - Saída: 1/8BSP. Montagem em linha. Informações adicionais:	Unidade	5	R\$ 359,89	R\$ 1.799,45

	se destina a retirar a água condensada de uma rede de ar comprimido				
570	Mangueira pneumática de poliuretano (PU), tubo 3mm	Metros	265	R\$ 2,25	R\$ 596,25
571	Mangueira pneumática de poliuretano, tubo 6mm, azul	Metros	260	R\$ 2,80	R\$ 728,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 37					R\$ 34.811,03
LOTE 38					
572	Vidro comum, espessura 4mm - Aplicação portas, janelas, divisórias, características adicionais translúcido e retangular, diversos tamanhos, instalado	Metro quadrado	415	R\$ 220,00	R\$ 91.300,00
573	Vidro laminado, espessura 10mm, cor incolor, transmitância transparente - Aplicação portas, janelas, divisórias, diversos tamanhos, instalado	Metro quadrado	495	R\$ 440,00	R\$ 217.800,00
574	Espelho 4mm instalado, diversos tamanhos	Metro quadrado	300	R\$ 159,95	R\$ 47.985,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 38					R\$ 357.085,00
LOTE 39					
575	Lençol de borracha isolante de rede elétrica - Manta de borracha de 1 metro 1/8" - 3,2mm. Características técnicas: largura 1 metro, espessura: 1/8" - 3,2mm. Observação: vendido por metro. Informações adicionais: item utilizado como revestimento de bancadas de madeira, assoalhos, etc	Metro	580	R\$ 108,50	R\$ 62.930,00
576	Lençol de borracha isolante de rede elétrica - Tapete de borracha isolante do tipo I, constituído de borracha especial e superfície diamante que caracteriza o matéria como antiderrapante e acabamento texturizado para facilitar a ancoragem ao piso; largura: 1220 mm; espessura: 3,2 mm; Tensão máxima de uso: (5 KV) - Classe 0. Item deverá	Metro	565	R\$ 250,00	R\$ 141.250,00

	possuir laudo de isolamento elétrica, tarja de identificação de classe padronizado pela cor e etiqueta de reteste, de acordo com a Norma ANSI/ASTM - D178 e as exigências da NR10				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 39					R\$ 204.180,00
LOTE 40					
577	Rotulador/etiquetador - Largura fita 12mm, suporta fita de até 8m, LCD de no mínimo 8 caracteres, resolução mínima de 230DPI, teclado qwerty, velocidade de impressão mínima de 7,5mm/seg, alimentado por 4 pilhas AAA, com impressão de contorno, negrito, itálico, sublinhado e suas combinações, impressão em 2 linhas, impressão de data e hora, idioma português	Unidade	20	R\$ 244,38	R\$ 4.887,60
578	Fita adesiva, material plástico - Tipo rotuladora, largura 12mm, comprimento 8mm, cor branca, aplicação rotulador eletrônico. Item deverá ser compatível com o item 577, disposto no Termo de Referência	Unidade	130	R\$ 65,66	R\$ 8.535,80
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 40					R\$ 13.423,40
LOTE 41					
579	Serra tico-tico bancada - Potência de no mínimo 450W, tensão de alimentação de 220V, velocidade de golpe máxima de no mínimo 800 GPM (golpes por minuto), velocidade variável, capacidade de corte em aço e madeira de, respectivamente e no mínimo, 4mm e 55mm, ação pendular em 3 níveis no mínimo. Item deverá ser acompanhado de manual de operação e manutenção, maleta plástica para armazenamento e transporte. A marca e/ou modelo devem estar gravados no corpo da ferramenta	Unidade	11	R\$ 442,11	R\$ 4.863,21
580	Jogo de lâminas de serra tico-tico em aço bimetálico, contendo 4 lâminas para metal, 6	Jogo	43	R\$ 117,36	R\$ 5.046,48

lâminas multiuso e 9 lâminas para madeira.
Acondicionamento em estojo plástico apropriado



Imagem ilustrativa

581	Serra portátil tico-tico - Especificações técnicas: tensão: 220V, potência: 500W, ângulo: 0 a 45°, golpes: 3000 GPM. Capacidade de corte: aço: 5mm, alumínio: 5mm e madeira: 55mm. Descrição adicional: objeto deverá ser equipado com proteção anti-resíduos, botão de uso contínuo que permita a utilização da serra contínua sem a necessidade de pressionar o gatilho, base niveladora para um corte preciso	Unidade	13	R\$ 483,51	R\$ 6.285,63
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 41					R\$ 15.753,21

LOTE 42

582	Estação de solda 936A, 220V - Características: - Estação de solda / Ferro de solda; - Knob para ajuste e controle de temperatura em °C e °F; - LED indicativo de aquecimento e resfriamento; - Botão ON/OFF lateral; - Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; - Esponja vegetal para limpeza da ponta; - Sistema ESD SAFE - Garantia Legal de 90 dias (contra defeitos de fabricação). Especificações: - Modelo: 936A - Frequência: 60Hz - Potência Nominal: 60W - Temperatura ajustável: 200°C ~ 480°C - Controle de Temperatura: Analógico - Resistência: Cerâmica - Dimensões: 90 x 120 x 170mm - Tensão: 220V	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
583	Ferro para estação de solda desenvolvido com	Unidade	132	R\$ 53,50	R\$ 7.062,00

material antiestático, resistência de cerâmica e ponta fina com formato cônico. potência: 50W; marca compatível: HIKARI; cor: preto; temperatura: 200°C - 480°C; sistema de proteção: antiestática; similar ao modelo hk900a da HIKARI ou superior desde que compatível com a estação de solda ESD HK-936A da HIKARI



Imagem ilustrativa

584	Kits de pontas cônicas para ferro de estação de solda modelo 936A. Modelo da ponta cônica- 3 peças, diâmetro interno: 0.4cm, diâmetro externo: 0.6cm, comprimento total: 4cm compatível com os modelos - HIKARI: HK-936B, HK-936 ESD, HK938, HK-938 ESD	Jogo	50	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 42					R\$ 12.594,12
ITENS AVULSOS					
585	Estação solda - Corrente: alternada, tensão alimentação: 110/220V, formato ponta: redonda fina, tipo ponta: removível, controle calor: incluído, controle termostático: incluído, valor resistência: 50W. Características adicionais: suporte para o ferro de solda, aço, faixa temperatura: 0 a 500 °C	Unidade	82	R\$ 391,67	R\$ 32.116,94
586	Parafusadeira eletrônica 12V a bateria, sem fio, incluso carregador de bateria para tomada 220V/60HZ - Parafusadeira com sistema de ajuste de torque de 1 a 25mm, chave para seleção do sentido de giro	Unidade	25	R\$ 583,31	R\$ 14.582,75

	(parafusar/desparafusar), com 2 velocidades (alta/baixa), mandril com aperto manual (sem chave), baterias em íon-lítio. Objeto deverá ser acompanhado de: maleta, carregador de bateria para tomada 220V/60HZ e bateria reserva, e ainda, do manual de instruções em português				
587	Parafusadeira/furadeira de impacto 1/2" com 2 baterias 18V de lítio, carregador bivolt, maleta, torque mínimo de 54mm, baterias de 1,5Ah, escovas de carvão substituíveis, carregador de 18V para bateria, 2 velocidades, mandril de aperto rápido de 13mm, primeira velocidade de 0 a 450RPM, segunda velocidade de 0 a 1700RPM	Unidade	24	R\$ 848,91	R\$ 20.373,84
588	Furadeira de bancada, potência mínima: 500W, diâmetro mínimo da coluna: 4mm, capacidade mínima do mandril: de 3 a 16mm, deslocamento do mandril mínimo: 50mm, inclinação da mesa: de 0° a 45°, esquerda e direita, tensão: 220V e/ou 380V	Unidade	21	R\$ 621,58	R\$ 13.053,18
589	Pistola de metal para pintura alta pressão, reservatório 1 litro, consumo ar: 218L/MIN a 60PSI	Unidade	73	R\$ 346,63	R\$ 25.303,99
590	Motoesmeril com lixadeira de cinta 150mm ou 6". Tensão: 220V e/ou 380V  Imagem ilustrativa	Unidade	10	R\$ 497,74	R\$ 4.977,37
591	Motoesmeril para 2 rebolos, diâmetro mínimo de 150mm, potência mínima de 350W, tensão: 220V e/ou 380V	Unidade	10	R\$ 199,94	R\$ 1.999,40
592	Lixadeira de fita combinada com bancada	Unidade	6	R\$ 445,13	R\$ 2.670,78

	tensão: 220V e/ou 380V				
593	Máquina de solda inversora 180A, monofásica 220V, até 6kg, com sensor de proteção contra sobrecarga, painel com ajuste de corrente de 10 – 180A, tensão a vazio de até 65VDC para segurança do operador, soldagem com eletrodos de até 3,25mm, inclusive OK 48.04 (E7018), com função TIG LiftArc ou similar, dimensões máximas de 220 x 340 x 130mm. Informações adicionais: acompanha alça, porta eletrodos e acessórios indispensáveis para o funcionamento. Similar ou superior a ESAB LHN 200i Plus  Imagem ilustrativa	Unidade	10	R\$ 1.130,66	R\$ 11.306,60
594	Multímetro digital 3½ díg. para tensão, corrente, resistência, capacitância, diodo e transistor (HFE) - Display: LCD 3 ½ dígitos 2000 contagens, display inclinável até 90°, taxa de amostragem: 2/3 vezes por segundo, tensão DC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V, resolução: 100mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V, precisão: ± 0,5% da leitura + 1 dígito, tensão AC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 750V, resolução: 100mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V, precisão: ± 0,8% da leitura + 3 dígitos, corrente DC: 2mA, 20mA, 200mA, 20A, resolução: 1µA, 10µA, 100µA, 10mA, precisão básica: ± 1,3% da leitura + 1 dígito, corrente AC: 2mA, 20mA, 200mA, 20A, resolução: 1µA, 10µA, 100µA, 10mA, precisão básica: ± 1,9% da leitura + 3 dígitos, resistência: 200Ω, 2KΩ, 20KΩ, 200KΩ, 2MΩ, 20MΩ, 200MΩ, resolução: 0,1Ω, 1Ω, 10Ω, 100Ω, 1kΩ, 10kΩ, precisão básica: ± 1% da leitura + 2 dígitos, capacitância: 20nF,	Unidade	209	R\$ 129,00	R\$ 26.961,00

	200nF, 2mF, 20mF, 50mF, precisão: $\pm 2,5\%$ de leitura + 1 dígito, tempo de resposta: 2 a 3 vezes por segundo, zero automático de medição de capacitância, botão Hold: congelamento de leitura das escalas, teste de diodo, transistor (hFE) 0~1000 e continuidade audível (Bip), indicação de sobre-escala: "1" aparece no display, indicação automática de polaridade negativa, indicação de bateria fraca, temperatura de operação: 0 a 40°C, temperatura e umidade de armazenamento: -10° a 50°C / 75%, categoria de segurança: CAT-II 1000V, alimentação: 1 bateria de 9V, dimensões: 88 x 172 x 36mm, desligamento automático. Item deverá ser fornecido com: 1 Bateria de 9V, holster, pontas de prova e manual de instruções				
595	Alicate amperímetro para instalações elétricas prediais e residenciais com tensão até 600V e corrente até 1000A - Categoria de sobretensão Cat. III 600V, corpo emborrachado, digital corrente AC 6 a 1000A. Especificações técnicas - Função: tensão DC, escala: 600mV/6V/60V/600V, exatidão: $\pm 0.7\%$ + 2 dígitos, função, tensão AC, escala: 6V/60V/600, exatidão: $\pm 0.8\%$ + 3 dígitos. Função: corrente AC - escala: 6A/60A/600A/1000A, exatidão: $\pm 2\%$ + 6 dígitos, Função: resistência - Escala: 600/6k/60k/600k - Exatidão: $\pm 0.8\%$ + 3 dígitos; - Escala: 6/60M - Exatidão: $\pm 1.2\%$ + 3 dígitos; Função: Capacitância - Escala: 40nF à 4000µF - Exatidão: $\pm 4\%$ + 5 dígitos; Função: Frequência - Escala: 9.999 Hz a 9.999 MHz - Exatidão: $\pm 0.5\%$ + 2 dígitos; Função: Frequência pela faixa de corrente AC - Escala: 99.99 Hz à 1kHz - Exatidão: $\pm 1.5\%$ + 5 dígitos; Função: Frequência pela faixa de tensão AC - Escala: 99.99 Hz a 9.999kHz - Exatidão: $\pm 1.5\%$ + dígitos; Função: Ciclo de trabalho - Escala: 0,1% a 99% - Exatidão: $\pm 3.0\%$ Medição de Tensão AC/DC 600V, medição de corrente AC 1000A, medição de resistência, medição de	Unidade	52	R\$ 298,00	R\$ 15.496,00

	frequência, medição de capacitância, teste de diodo, teste de continuidade, ciclo de trabalho (Duty Cycle), True RMS, seleção de faixa manual e automática, iluminação da garra, visor iluminado, indicação de valor mínimo e máximo medido, função Hold, desligamento automático, visor de cristal liquido de 4 dígitos e 6000 contagens, abertura da garra 40mm, bolsa para acondicionamento e transporte				
596	Wattímetro digital de precisão com tela digital com resolução de 1W, operado à bateria Circuito LSI - Operação direta, WATT (AC): 6000W x 1W, ACV: 600V x 0,1 V, ACA: 10 A x 10m A, fator de potência: 1,00 x 0,01, potência real e amplo alcance 0 W a 6000 Watt, Medição True RMS de ACV / ACA, tela de LCD super grande, Display duplo, simultâneo. Função plena Auto range. Registro de memória (Máx., Min.), congelamento de dados, interface de computador RS232 / US, indicador interno de bateria fraca, luz de fundo (Backlight) interno para facilitar a leitura, tensão: DC 9V (006P) ou adaptador AC para DC 9V. Especificações Técnicas: Circuito dedicado de microprocessador LSI de um chip Tela LCD grande, leitura máxima 9999, tamanho do dígito: 21,8 x 8,5 mm. Exibição de valor duplo com luz de fundo (backlight), unidade de medida: ACV 0 a 600.0 V, ACA 0,01 a 10,00 A, WATT 0 a 6000 W, PF 0,01 a 1,00 Sobrecarga Indicação " — ". Zero Ajuste automático, Tempo de amostragem: Cerca de 1 segundo, congelamento dos dados exibidos na tela, recall de memória, valor Máximo e Mínimo, saída de dados: Interface PC RS232 / USB. Temperatura de Operação: 0°C a 50°C (32°F a 122°F). Umidade de Operação: Menos de 80% RH Fonte de energia: Bateria Alcalina ou bateria DC 9V do tipo carga pesada 006P, MN1604 (PP3) ou equivalente, consumo de energia: Cerca de DC 10 mA, dimensões: 190 x 88 x 40mm (7,5 x 3,5 x 1,6")	Unidade	36	R\$ 1.771,99	R\$ 63.791,64

597	Capacímetro digital para medidas precisas. Aplicações: equipamento para medidas de capacitância, testes e controles de componentes capacitivos com display de 3½ dígitos e precisão básica de 0,5%, de acordo com a Norma de Segurança NR-10. A precisão é dada como $\pm$ (% da leitura + número de dígitos) a 23°C $\pm$ 5°C, < 80% RH. Display LCD/Contagem 3 1/2 dígitos/2000, com iluminação.Faixas de Medidas: 200p/2n/20n/200n/2μ/20μ/200μ/2000μ/20mF. Frequência de Teste: 200p~2μF-800Hz/20μ-80Hz/ 200μ~20mF-8Hz, com Data Hold, ajuste de zero $\pm$ 25pF, entrada protegida, fusível precisão básica 0,5%, com autodesligamento e alimentação de 1x9V, dimensões: 143x75x32mm	Unidade	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
598	Terrômetro digital CAT III 600V - Especificações Técnicas: Display LCD, contagem: 3 3/4, dígitos/4000, tensão de terra AC: 400V, resistência: 40/400/4000 Ohm, mudança de faixa: manual, memória: 20 Registros, precisão básica: 2%, categoria de segurança: CAT III 600V, alimentação: 6 x 1,5V AA	Unidade	25	R\$ 2.239,99	R\$ 55.999,75
599	Multímetro digital de bancada com True RMS - Especificações técnicas: Display: 4 1/2 dígitos, 20000 contagens, com iluminação, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de polaridade: automática, indicação de sobrefaixa é mostrado nº 1. True RMS AC / AC+DC, com Data Hold, mudança de faixa: manual, uso interno. Altitude Operação: até 2000m. Grau de Poluição: 2. Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH < 80%. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 75%. Alimentação: 110 / 220 V AC (50Hz/60Hz). Dimensões: 82(A) x 220(L) x 260(P)mm	Unidade	44	R\$ 820,00	R\$ 36.080,00
600	Rodizio giratório de borracha preta com freio 2 rodinhas, capacidade 50kg	Unidade	388	R\$ 30,58	R\$ 11.865,04
601	Telha zinco termoacustica, composta por duas telhas metálicas TR 40/980 espessura 0,43mm com EPS de 30mm - telha sanduíche	Metro quadrado	2.560	R\$ 72,60	R\$ 185.856,00

602	Distribuidor óptico interno montado com 12 portas. - Confeccionado em aço com acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. - Deverá permitir configuração híbrida de conectores ópticos. - Permite manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade. - Deverá ter suporte para adaptadores ópticos, bem como, as áreas de emenda óptica e armazenamento do excesso de fibras, ficam internamente o que permitirá maior proteção e segurança ao sistema. - Deverá ter gaveta deslizante que facilita a instalação dos cabos ópticos e das extensões ópticas. - Deverá ter painel frontal articulável que permite maior facilidade nas manobras e gerenciamento dos cordões ópticos. - Deverá ter guia de fibras através de raios de curvatura adequados proporcionando ótima performance da fibra óptica. - Deverá permitir instalação em racks 19". - Deverá ter altura máxima: 44 mm (1 U). - Deverá acompanhar Kit de bandeja para emendas ópticas, para 12 fibras. - Modelo de referência: Furokawa, AMP, NEXSANS ou equivalente  Imagem ilustrativa	Unidade	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
-----	--	---------	----	------------	---------------

1.3. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.3.1. A indicação de marca ou modelo de referência foi utilizada em alguns itens deste Termo como referência visando manter o padrão mínimo de qualidade pretendido pelo IFTO;

1.3.2. A indicação de marca como referência de compatibilidade visa orientar os fornecedores sobre a necessidade destes materiais apresentarem conformidade com os

modelos de equipamentos utilizados pelo IFTO, bem como para indicar o padrão mínimo de qualidade pretendido pelo contratante;

1.3.3. Para todos os itens que apresentam indicação de marca de referência e compatibilidade em sua especificação, produtos de outras marcas similares ou de melhor qualidade poderão ser ofertados, desde que atendam plenamente às especificações do Termo de Referência e/ou apresentem compatibilidade, quando for o caso, com os modelos dos equipamentos descritos nas especificações dos itens.

1.4. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.4.1. Da Pesquisa de Preços:

1.4.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014.

1.4.2. Dos Valores:

1.4.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta Licitação, foram definidos por meio da Coordenação de Compras e Licitação e pela Comissão Responsável pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição, aplicando-se a média dos preços pesquisados para cada item que compõe o processo licitatório.

1.4.2.2. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de R\$ 568.155,55 (Quinhentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.5. Da garantia

1.5.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.5.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Da Qualificação do produto

1.6.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.7. Dos critérios de Sustentabilidade

1.7.1. Os licitantes quando do envio das propostas deverão apresentar declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto em anexo do Edital.

1.7.2. Os materiais, quando couber, devem ser acondicionados em embalagens compostas por materiais recicláveis.

1.7.3. Os materiais devem atender ao disposto nas Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

1.7.4. Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento".

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa do objeto

2.1.1. A presente aquisição está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFTO 2015-2019, referido plano conta com 20 objetivos, sendo esses compostos por diversas metas, a presente contratação relaciona-se diretamente com 1 (um) desses objetivos, e fortalece todos os demais ao dar suporte para as unidades acadêmicas e administrativas poderem prestar seus serviços com maior eficiência e qualidade. É ele:

a) Objetivo 14 - Melhorar a infraestrutura dos campi.

2.1.2. Ademais, importa ressaltar que, o objeto do presente procedimento tem por finalidade garantir o funcionamento adequado e seguro da instituição em seus espaços edificados, mantendo as condições originais da infraestrutura predial, proporcionando de forma segura o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas nos espaços sob a responsabilidade do IFTO. As quantidades dos materiais que compõem a requisição em tela foram estimadas por meio da Gerência de Infraestrutura e Serviços, em conjunto com a Comissão Responsável pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição, na forma da Portaria nº 270/2019/PAL/REI/IFTO, de 17 de abril de 2019.

2.1.3. Por fim, é sabido que a aquisição de material de consumo de uso geral, deve ser realizada de forma rotineira, a fim de evitar a deterioração do bem público, e tem o propósito de atender à necessidade de manutenção das instalações físicas do IFTO, além de propiciar a reposição dos materiais no almoxarifado, atendendo as demandas dos diversos setores desta Autarquia, sendo que a interrupção na manutenção em determinados ambientes acarretará na impossibilidade do desenvolvimento de atividades pedagógicas e estudantis.

2.2. Da formação de grupo

2.2.1. O agrupamento de itens por áreas afins de utilização e comercialização, padrão e características de composição visa a dirimir as dificuldades constatadas nos últimos pregões similares ao objeto em tela, realizados por este Instituto. Entre as dificuldades verificadas, citamos os fornecedores vencedores de apenas um único item, que ao analisar os custos previstos com logística, transporte e prazos de entrega do item e o valor contratado do item com a Instituição preferem ser penalizados, descumprindo o contrato, do que arcar com os custos de fornecimento de um único produto, por vezes, com um valor inexpressivo.

2.2.2. Ressalte-se que os itens que compõem esse procedimento não serão fornecidos somente para o *Campus* Palmas mas também para os outros 10 (dez) *campi* e reitoria do Instituto Federal do Tocantins, espalhados por todo Estado do Tocantins.

2.2.3. Outro objetivo, para a formação de lotes, é obter vantagens através do maior número de empresas participantes interessadas, em razão da atratividade do valor e quantidade, além de reduzir o número de empresas com as quais se deve fazer as tratativas, consequentemente diminuindo o custo logística envolvido do recebimento do material.

2.2.4. Salienta-se ainda que o agrupamento em lotes de produtos similares e afins, favorece a padronização dos produtos a serem adquiridos, considerando que cada lote terá um fornecedor.

2.2.5. A disposição em grupo, encontra fundamento no Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara/Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”.

2.2.6. Além disso, o parcelamento parcial do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da Licitação, pois visa atingir sua finalidade, que é a de atender a contento as

necessidades da Administração Pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, frente a questão orçamentaria da Instituição, bem como o disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais e equipamentos objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de 30 (trinta) dias contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4.3. As entregas serão agendadas conforme a conveniência do IFTO, estando o fornecedor ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.4. Os materiais deverão ser entregue nos endereços informados no **ENCARTE A** deste Termo de Referência.

4.5. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada em horários posteriormente definidos junto a Unidade Gerenciadora e demais Unidades Participantes que integram o IFTO, podendo inclusive ser indicado quando do envio da Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo, a critério do IFTO, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao

normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais para a Contratante.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- 5.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.8. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 5.9. Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.3. Nota Explicativa: As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 6.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 6.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.10. Nota Explicativa: As cláusulas acima elencadas são as mínimas necessárias. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	---

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 13.1.3. fraudar na execução do contrato.
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo.
- 13.1.5. cometer fraude fiscal.
- 13.1.6. não manter a proposta.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - 13.2.2. multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 13.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
 - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - 13.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem

efetuados.

13.3.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.2. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.3.3. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.3.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado com as informações repassadas por meio da Gerência de Infraestrutura e Serviços do *Campus* Palmas, do IFTO, em conjunto com a Comissão Responsável pelo Planejamento e Acompanhamento da eventual aquisição, na forma da Portaria nº 270/2019/PAL/REI/IFTO, de 17 de abril de 2019.

14.2. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte Encarte:

14.2.1. **ENCARTE "A"** - Local de entrega dos materiais e quantidade dos itens individualizados por unidade gerenciadora e unidades participantes.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Equipe Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Crystiane Pereira Oliveira

Guntemberg Pereira Oliveira
Matrícula Siape nº 2382960

Diogo Carvalho dos Santos
Matrícula Siape nº 1809908

Laecio Vieira dos Santos Junior
Matrícula Siape nº 2134347

Rafhael Amorim Barbosa
Matrícula Siape nº 3002877

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos (material permanente e material de consumo para fins de manutenção predial) em atendimento às necessidades do *Campus* Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovado por:

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Laecio Vieira dos Santos Junior, Servidor**, em 10/09/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Servidor**, em 10/09/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho dos Santos, Gerente**, em 10/09/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762310** e o código CRC **29629884**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0762310



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2019

ENCARTE "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E QUANTIDADE DOS ITENS INDIVIDUALIZADOS POR UNIDADE GERENCIADORA E UNIDADES PARTICIPANTES

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Itens da Unidade Gerenciadora *Campus Palmas*, do IFTO: Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.021-090. TEL: (63) 3236-4002/4000;

Itens da Unidade Participante *Campus Araguaína*, do IFTO: Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, Araguaína - TO, CEP 77.827-050, Setor Simba. TEL: (63) 3414-0446;

Itens da Unidade Participante *Campus Araguaína*, do IFTO: Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, Araguaína - TO, CEP 77.950-000. TEL: (63) 3474-4837/4806;

Itens da Unidade Participante *Campus Avançado Formoso do Araguaia*, do IFTO: Rua do Açude, s/ n.º próximo ao Lago Municipal CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO. TEL: (63) 3357-1982;

Itens da Unidade Participante *Campus Avançado Lagoa da Confusão*, do IFTO: Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, CEP 77.493-000 - Lagoa da Confusão - TO. TEL: (63) 99942-6257;

Itens da Unidade Participante *Campus Avançado Pedro Afonso*, do IFTO: Avenida das Mongubeiras, Setor aeroporto, n.º 410, CEP 77.710-000, Pedro Afonso - TO. TEL: (63) 3466-1633;

Itens da Unidade Participante *Campus Dianópolis*, do IFTO: Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO, CEP 77.300-000. TEL: (63) 99947-3511;

Itens da Unidade Participante *Campus Colinas do Tocantins*, do IFTO: Avenida Bernardo Sayão S/N - Chácara Raio de Sol -Lote 29B - Setor Zona Rural - Colinas do Tocantins - TO – CEP 77.760-000. TEL: (63) 99972-2908;

Itens da Unidade Participante *Campus Gurupi*, do IFTO: Alameda Madri nº 545, Jardim Sevilha, CEP 77.410-470. TEL: (63) 3311-5400/5410;

Itens da Unidade Participante *Campus Paraíso do Tocantins*, do IFTO: Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO,

CEP 77.021-090. TEL: (63) 3236-4002/4000;

Itens da Unidade Participante *Campus* Porto Nacional, do IFTO: Avenida Tocantina, SN, Jardim América, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000. TEL: (63) 3363-9700/9704;

Itens da Unidade Participante Reitoria, do IFTO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, CEP: 77.020-450 Palmas / TO. TEL: (63) 3229-2208/2200.

Item	Unidade de medida	<i>Campus</i> Palmas	<i>Campus</i> Araguaína	<i>Campus</i> Araguatins	<i>Campus</i> Formoso	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	<i>Campus</i> Avançado Pedro afonso	<i>Campus</i> Dianópolis	<i>Campus</i> Colinas	<i>Campus</i> Gurupi	<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	<i>Campus</i> Porto Nacional	Reitoria	Total
1	Unidade	500	50	100	20	100	10	200	300	300	200	400	100	2.280
2	Unidade	250	50	100	20	100	10	200	300	200	200	200	50	1.680
3	Unidade	500	50	100	0	30	2	30	50	10	10	200	20	1.002
4	Unidade	1.000	50	20	0	0	0	20	50	50	10	500	30	1.730
5	Unidade	500	20	100	0	0	3	40	50	0	300	300	50	1.363
6	Unidade	1.000	50	30	0	0	3	40	50	50	0	500	50	1.773
7	Barra	200	50	200	0	50	10	300	100	200	100	100	10	1.320
8	Barra	1.000	50	200	20	50	10	300	200	200	200	500	30	2.760
9	Rolo	100	50	20	15	50	4	20	10	200	10	80	30	589
10	Unidade	1.000	50	20	0	10	5	40	30	0	40	500	20	1.715
11	Unidade	200	50	20	0	10	5	100	30	0	100	100	20	635
12	Metro	2.000	50	200	0	0	0	100	1.000	0	100	1.000	100	4.550
13	Metro	500	50	100	0	50	20	40	1.000	200	100	300	0	2.360
14	Unidade	600	100	100	0	20	10	120	100	100	100	300	20	1.570
15	Unidade	500	100	100	0	0	10	40	100	100	100	300	20	1.370
16	Unidade	600	100	100	0	20	15	100	100	50	100	400	20	1.605
17	Unidade	550	100	100	0	20	15	50	100	50	100	300	20	1.405
18	Unidade	500	20	50	10	20	4	30	30	50	50	250	0	1.014
19	Unidade	200	20	25	0	30	10	40	10	0	20	150	30	535
20	Unidade	50	20	50	0	0	0	20	100	100	50	50	10	450
21	Unidade	2.000	20	50	0	20	0	30	100	20	50	1.000	30	3.320
22	Barra	1.000	20	20	0	0	0	30	70	20	15	600	80	1.855
23	Unidade	500	20	20	0	0	10	40	50	0	20	300	50	1.010
24	Unidade	600	20	20	0	10	10	30	100	0	25	300	30	1.145
25	Barra	300	20	20	0	0	0	30	100	0	20	200	0	690
26	Unidade	500	20	20	0	0	15	30	70	0	20	250	5	930
27	Unidade	500	20	20	0	10	15	30	100	0	20	250	5	970
28	Unidade	1.000	30	20	0	50	15	30	500	0	25	500	240	2.410
29	Unidade	100	20	20	0	50	15	30	500	0	35	50	10	830
30	Unidade	700	20	20	0	40	8	100	100	0	20	300	20	1.328
31	Unidade	700	30	20	0	0	8	100	100	0	30	400	20	1.408
32	Unidade	1.500	60	100	0	30	8	100	200	100	40	1.000	30	3.168
33	Unidade	4.000	20	30	0	50	8	100	60	0	50	1.000	60	5.378

34	Unidade	500	20	30	0	50	0	30	60	0	50	250	30	1.020
35	Unidade	1.000	30	20	0	0	8	100	80	0	30	500	20	1.788
36	Unidade	500	30	30	0	0	8	30	100	0	20	250	30	998
37	Unidade	1.000	20	30	0	0	8	200	100	0	20	500	30	1.908
38	Unidade	1.000	20	30	0	0	8	80	100	0	40	300	30	1.608
39	Unidade	500	50	30	0	0	0	80	80	0	20	150	10	920
40	Unidade	1.000	30	30	0	0	0	80	100	0	30	250	30	1.550
41	Unidade	800	30	30	0	20	0	70	100	50	30	200	30	1.360
42	Unidade	1.000	20	20	0	0	0	60	100	0	30	200	30	1.460
43	Unidade	800	50	20	0	0	0	60	200	0	30	200	30	1.390
44	Unidade	650	20	100	10	20	20	80	100	200	200	200	30	1.630
45	Unidade	150	20	100	10	20	20	100	100	0	200	200	30	950
46	Unidade	650	100	100	10	20	20	100	100	200	200	200	30	1.730
47	Unidade	150	0	100	10	20	20	100	100	0	200	200	30	930
48	Unidade	50	5	10	0	1	1	0	5	2	5	15	2	96
49	Unidade	50	5	10	0	1	2	0	10	2	0	15	5	100
50	Unidade	50	5	10	0	1	2	2	0	2	0	15	2	89
51	Unidade	30	5	10	0	1	2	2	10	2	0	10	2	74
52	Unidade	30	5	10	0	1	0	0	10	0	0	10	2	68
53	Unidade	5.100	100	1.000	100	100	150	3.000	2.000	500	2.000	2.500	100	16.650
54	Unidade	5.100	100	200	100	200	150	600	2.200	500	2.000	2.500	100	13.750
55	Unidade	5.100	100	1.000	100	100	150	3.000	2.000	0	3.000	0	300	14.850
56	Unidade	5.100	20	200	100	200	150	800	2.200	500	3.000	0	300	12.570
57	Unidade	3.000	50	500	0	100	100	2.000	2.000	500	2.000	0	100	10.350
58	Unidade	3.000	30	500	0	200	100	1.000	2.200	0	2.000	1.500	100	10.630
59	Unidade	600	0	500	0	50	50	1.000	2.000	0	150	300	100	4.750
60	Unidade	600	0	500	0	100	50	1.000	2.000	0	400	300	100	5.050
61	Unidade	5.000	0	500	50	200	200	1.000	1.000	0	400	2.500	100	10.950
62	Unidade	5.000	0	500	50	200	200	1.000	1.000	0	400	2.500	100	10.950
63	Unidade	5.000	200	500	50	200	200	1.000	1.000	0	400	2.500	100	11.150
64	Unidade	10.000	50	300	50	40	20	1.000	1.000	0	150	5.000	500	18.110
65	Unidade	10.000	50	300	0	200	20	1.000	1.100	0	200	5.000	500	18.370
66	Unidade	10.000	50	300	50	40	10	1.000	1.000	0	150	5.000	500	18.100
67	Unidade	10.000	50	300	0	200	10	0	1.100	0	200	5.000	500	17.360
68	Unidade	1.100	30	300	50	100	10	1.000	1.000	0	0	500	500	4.590
69	Unidade	1.100	30	300	0	100	10	0	1.100	0	100	500	500	3.740
70	Unidade	8.000	0	500	0	200	200	1.500	1.000	0	250	4.000	100	15.750
71	Unidade	8.000	200	500	0	200	200	1.000	1.000	0	250	4.000	100	15.450
72	Unidade	8.000	200	500	0	200	100	1.000	1.000	0	250	4.000	100	15.350
73	Unidade	2.000	0	500	50	100	100	1.000	1.000	0	250	1.000	100	6.100
74	Unidade	2.000	0	500	50	100	100	600	1.000	0	250	1.000	100	5.700
75	Unidade	25.000	30	200	0	100	50	800	1.000	0	200	1.000	100	28.480

76	Unidade	25.000	20	200	0	100	100	800	1.000	0	200	1.000	100	28.520
77	Unidade	5.100	30	200	0	200	100	700	500	0	200	2.500	100	9.630
78	Unidade	5.100	30	300	50	100	100	1.200	500	0	200	2.500	100	10.180
79	Unidade	5.100	60	300	50	50	100	1.200	500	0	200	2.500	100	10.160
80	Unidade	30	5	10	0	2	2	0	5	2	2	10	2	70
81	Unidade	150	4	10	0	10	5	2	50	2	6	10	5	254
82	Unidade	70	250	100	20	50	15	200	500	60	300	70	200	1.835
83	Unidade	50	10	35	0	20	10	0	10	10	0	25	50	220
84	Metro	1.000	100	300	0	0	0	400	200	200	400	500	10	3.110
85	Rolo	10	1	2	0	2	1	3	4	2	4	5	1	35
86	Rolo	50	1	2	0	4	1	3	4	6	3	20	5	99
87	Rolo	70	1	1	0	2	1	0	4	2	5	35	0	121
88	Rolo	100	1	1	0	0	0	0	2	2	0	50	0	156
89	Rolo	100	1	30	1	5	2	0	4	3	0	50	2	198
90	Rolo	70	1	30	1	5	0	8	4	3	0	35	2	159
91	Rolo	70	1	30	1	5	2	0	4	3	0	35	2	153
92	Rolo	70	1	30	0	0	2	0	4	3	0	35	2	147
93	Rolo	70	4	30	1	0	1	40	4	3	0	35	5	193
94	Rolo	50	4	30	1	5	1	0	4	3	0	35	5	138
95	Rolo	50	4	30	1	5	0	0	4	3	0	25	5	127
96	Rolo	50	4	30	0	0	1	0	4	3	0	25	5	122
97	Rolo	55	1	20	0	5	1	30	4	3	0	25	1	145
98	Rolo	50	1	20	0	0	0	0	4	3	0	25	1	104
99	Rolo	50	1	20	0	0	1	0	4	3	0	25	1	105
100	Rolo	50	1	20	0	5	1	0	4	3	0	25	1	110
101	Rolo	55	1	10	1	5	0	20	4	0	0	25	0	121
102	Rolo	30	1	10	1	0	1	0	4	0	0	15	1	63
103	Rolo	15	1	10	1	5	1	0	4	0	0	8	0	45
104	Rolo	30	1	10	0	0	1	0	4	0	0	15	0	61
105	Rolo	50	0	30	0	0	1	30	4	0	4	25	5	149
106	Metro	5.000	0	1.500	0	0	0	30	4	0	0	2.500	0	9.034
107	Metro	500	0	200	0	0	0	30	4	0	0	250	0	984
108	Metro	5.000	0	2.000	0	0	0	30	4	0	400	2.500	1	9.935
109	Pacote	60	0	2	0	0	2	0	2	2	0	30	1	99
110	Pacote	10	0	2	0	0	2	0	2	2	0	5	1	24
111	Pacote	20	2	2	0	0	2	0	2	2	5	10	1	46
112	Pacote	10	0	2	0	0	2	0	2	0	0	5	1	22
113	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	100	2	100	50	0	352
114	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	100	0	100	50	0	350
115	Unidade	100	10	0	0	0	0	0	100	2	0	50	10	272
116	Unidade	100	10	0	0	0	8	0	100	2	0	50	10	280
117	Unidade	150	20	250	0	15	0	30	100	20	200	75	0	860

118	Unidade	300	20	250	10	5	0	30	200	20	200	150	0	1.185
119	Unidade	50	20	50	0	20	0	100	50	0	70	25	30	415
120	Unidade	250	20	50	0	0	20	80	50	20	70	125	30	715
121	Unidade	250	20	50	0	0	15	30	20	20	0	125	5	535
122	Unidade	250	20	80	0	20	20	100	50	20	80	125	5	770
123	Unidade	150	20	80	0	20	20	80	50	20	70	75	5	590
124	Unidade	50	20	80	3	0	20	30	50	0	80	25	5	363
125	Unidade	60	0	20	0	0	3	40	20	4	25	30	0	202
126	Unidade	50	10	30	0	0	5	30	10	10	20	25	0	190
127	Unidade	60	0	20	0	0	5	40	20	10	20	30	5	210
128	Unidade	50	10	30	0	0	5	80	20	10	20	25	0	250
129	Unidade	100	0	60	0	0	0	35	20	10	20	50	0	295
130	Unidade	150	0	20	0	0	0	80	20	0	20	75	0	365
131	Unidade	50	0	10	0	0	0	80	20	0	10	25	0	195
132	Unidade	30	0	10	0	0	5	30	20	0	10	15	0	120
133	Unidade	100	0	10	0	0	5	0	20	0	30	50	0	215
134	Unidade	30	0	10	0	0	0	0	20	0	30	15	0	105
135	Unidade	100	0	1.000	0	0	10	0	50	0	0	50	0	1.210
136	Unidade	50	0	100	0	0	0	0	50	0	0	25	0	225
137	Unidade	50	0	100	0	0	0	0	50	0	0	25	0	225
138	Unidade	50	0	40	0	2	6	10	10	0	0	25	0	143
139	Unidade	50	0	40	0	50	6	0	10	0	0	25	0	181
140	Unidade	50	0	20	0	0	4	0	10	0	0	25	0	109
141	Unidade	100	0	15	0	4	0	5	2	0	10	20	0	156
142	Unidade	160	10	30	0	20	0	0	50	20	40	80	30	440
143	Unidade	100	0	10	0	0	0	0	5	0	10	50	0	175
144	Unidade	100	0	10	0	0	0	0	5	0	10	50	0	175
145	Pacote	70	20	2	1	250	2	10	10	0	10	35	5	415
146	Pacote	20	10	2	1	250	2	10	10	0	10	10	5	330
147	Pacote	80	10	5	0	100	2	10	10	0	10	10	5	242
148	Unidade	20	0	20	0	2	0	10	5	0	0	10	0	67
149	Unidade	500	30	100	0	40	0	0	10	0	0	200	5	885
150	Unidade	500	0	100	0	0	0	0	50	0	200	200	5	1.055
151	Unidade	1.000	0	0	0	0	0	0	50	0	20	500	0	1.570
152	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	200	0	750
153	Unidade	1.000	0	0	0	0	0	0	50	0	0	500	0	1.550
154	Unidade	1.000	0	0	0	0	0	0	50	0	0	500	0	1.550
155	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	10	0	0	250	0	770
156	Barra	600	0	0	0	0	0	0	100	0	0	250	0	950
157	Unidade	1.000	0	0	0	0	0	0	50	0	0	400	0	1.450
158	Barra	1.000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	400	0	1.500
159	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800

160	Unidade	2.000	0	0	0	50	0	200	500	0	0	1.000	0	3.750
161	Unidade	120	10	20	0	1	4	0	10	20	10	60	0	255
162	Metros	4.000	0	0	0	600	0	0	2.000	200	400	1.000	0	8.200
163	Unidade	100	0	0	0	4	0	0	10	0	10	50	0	174
164	Caixa	50	0	15	0	5	2	0	10	0	34	25	10	151
165	Unidade	2.000	0	1.000	0	500	0	0	1.000	100	1.000	1.000	100	6.700
166	Unidade	500	50	0	0	48	0	0	20	0	500	250	0	1.368
167	Metro	1.000	0	0	0	48	0	0	20	0	0	150	0	1.218
168	Pacote	20	40	10	0	1.000	2	0	1.000	0	0	10	300	2.382
169	Unidade	20	5	1	0	2	0	0	50	10	3	4	2	97
170	Unidade	8	0	40	0	5	0	0	50	5	0	4	2	114
171	Unidade	1.000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	500	0	1.600
172	Unidade	1.000	0	0	0	0	0	0	100	0	0	500	0	1.600
173	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	100	0	30	250	0	880
174	Unidade	200	0	0	0	0	0	0	50	0	0	100	0	350
175	Unidade	200	0	0	0	0	0	0	50	0	0	100	0	350
176	Unidade	300	0	0	0	0	0	0	50	0	0	150	0	500
177	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
178	Unidade	300	0	0	0	0	0	0	50	0	0	150	0	500
179	Unidade	300	0	0	0	0	0	0	50	0	0	150	0	500
180	Unidade	300	0	0	0	10	0	0	50	0	0	150	0	510
181	Unidade	300	0	0	0	10	0	0	50	0	0	150	0	510
182	Unidade	300	0	0	0	10	0	0	50	0	0	150	0	510
183	Unidade	1.200	0	0	0	0	0	0	50	0	0	600	0	1.850
184	Unidade	1.200	0	0	0	0	0	0	50	0	0	600	0	1.850
185	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
186	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	100	0	0	250	0	850
187	Unidade	400	0	0	0	0	0	0	100	0	0	250	0	750
188	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	100	0	0	150	0	750
189	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
190	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
191	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
192	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
193	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
194	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
195	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
196	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
197	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
198	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
199	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
200	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	250	0	800
201	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	50	0	0	250	0	810

202	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	50	0	0	250	0	810
203	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	50	0	0	250	0	810
204	Unidade	1.200	0	0	0	0	0	0	300	0	0	600	0	2.100
205	Unidade	1.200	0	0	0	0	0	0	300	0	0	600	0	2.100
206	Unidade	2.000	0	0	0	0	0	0	300	0	150	600	0	3.050
207	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	50	0	0	250	0	810
208	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	50	0	0	250	0	810
209	Unidade	500	0	0	0	10	0	0	50	0	0	250	0	810
210	Unidade	3.500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	1.500	0	5.200
211	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	200	0	0	250	0	950
212	Unidade	500	0	5	0	0	0	80	200	0	10	250	0	1.045
213	Unidade	5.000	0	50	0	100	0	100	1.000	0	70	2.500	0	8.820
214	Unidade	5.000	0	0	0	50	5	100	1.000	0	70	2.500	0	8.725
215	Unidade	5.000	0	0	0	100	5	200	500	0	30	2.500	0	8.335
216	Unidade	5.000	0	0	0	50	10	0	1.000	0	40	2.500	0	8.600
217	Par	20	0	100	0	0	10	0	4	0	20	10	0	164
218	Unidade	50	3	0	0	0	5	0	10	0	10	10	0	88
219	Unidade	50	0	0	0	0	5	0	10	0	10	25	0	100
220	Unidade	70	5	40	0	30	4	100	10	0	30	30	20	339
221	Unidade	70	5	40	0	30	4	100	10	0	50	30	20	359
222	Unidade	70	5	20	0	30	4	80	10	0	20	30	20	289
223	Unidade	70	5	40	0	30	4	90	10	0	50	30	20	349
224	Unidade	150	5	10	0	10	5	80	10	0	30	70	20	390
225	Unidade	150	5	30	0	10	10	80	10	0	30	70	20	415
226	Unidade	150	5	20	0	10	10	60	10	0	50	70	20	405
227	Unidade	150	5	30	0	10	5	80	10	0	70	70	20	450
228	Unidade	150	5	30	0	10	5	80	10	0	70	70	20	450
229	Unidade	150	5	20	0	10	10	80	10	0	30	70	20	405
230	Unidade	150	5	10	0	10	10	80	10	0	30	70	20	395
231	Unidade	150	5	5	0	10	5	30	10	0	20	70	20	325
232	Unidade	30	0	10	0	10	0	20	10	0	30	15	20	145
233	Unidade	40	0	5	0	10	0	30	10	0	30	20	20	165
234	Jogo	50	1	0	0	2	1	20	4	0	5	25	0	108
235	Jogo	50	1	0	0	1	0	0	4	0	5	25	0	86
236	Jogo	5	1	0	0	1	0	0	4	0	5	2	0	18
237	Unidade	50	0	10	0	10	5	60	10	0	1.000	25	0	1.170
238	Unidade	500	0	5	0	10	5	30	10	0	1.000	250	0	1.810
239	Unidade	500	0	5	0	10	5	30	10	0	1.000	250	0	1.810
240	Unidade	100	0	30	0	10	5	30	10	0	100	50	0	335
241	Unidade	500	0	5	0	10	5	30	10	0	500	5	0	1.065
242	Unidade	100	0	20	2	10	4	60	10	0	30	5	0	241
243	Unidade	10	0	5	0	10	4	30	10	0	30	5	0	104

244	Unidade	10	0	2	0	10	4	30	10	0	30	5	0	101
245	Unidade	50	0	5	0	10	3	10	10	0	10	5	0	103
246	Unidade	20	0	5	0	20	5	10	10	0	10	5	0	85
247	Unidade	20	0	5	0	20	5	10	10	0	10	5	0	85
248	Unidade	100	0	2	0	0	2	0	20	0	150	30	0	304
249	Unidade	100	0	5	0	1	0	0	10	0	30	30	0	176
250	Unidade	60	5	3	0	1	2	5	10	0	30	5	2	123
251	Unidade	60	5	3	0	1	2	5	10	0	30	5	2	123
252	Unidade	60	5	3	1	1	2	5	10	0	30	5	2	124
253	Unidade	30	5	3	1	1	2	3	10	0	20	5	2	82
254	Unidade	60	5	3	0	1	4	5	10	0	20	5	2	115
255	Unidade	60	5	3	0	1	4	5	10	0	10	5	2	105
256	Unidade	60	5	3	0	1	4	5	10	0	40	5	2	135
257	Conjunto	5	1	0	0	1	1	2	4	0	5	5	0	24
258	Unidade	50	0	0	0	0	2	5	10	0	10	10	1	88
259	Unidade	50	0	0	0	0	5	0	10	0	10	10	1	86
260	Unidade	550	20	40	10	30	10	70	100	0	30	50	30	940
261	Unidade	100	3	5	0	5	20	10	200	0	20	50	3	416
262	Unidade	150	3	5	0	5	5	8	50	0	20	50	5	301
263	Unidade	150	3	10	1	2	20	10	10	2	10	50	3	271
264	Unidade	10	1	0	0	1	0	0	2	0	2	4	0	20
265	Unidade	10	0	0	0	1	1	0	2	0	2	4	0	20
266	Unidade	3	1	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	9
267	Unidade	3	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	7
268	Lata	50	0	0	0	5	1	150	2	0	10	25	0	243
269	Lata	100	0	5	0	5	1	170	2	2	10	50	0	345
270	Unidade	20	0	3	0	5	0	1	2	0	5	10	0	46
271	Unidade	20	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	40
272	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	160
273	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	10	0	0	50	0	160
274	Par	50	2	2	0	4	0	10	2	5	5	25	5	110
275	Unidade	2.500	500	0	0	100	0	100	500	600	0	1.500	0	5.800
276	Unidade	500	0	0	0	50	0	100	500	100	0	750	0	2.000
277	Unidade	1.500	0	0	0	50	0	100	500	0	0	1.500	0	3.650
278	Unidade	500	100	300	0	0	20	100	200	100	0	250	50	1.620
279	Unidade	200	0	30	0	20	10	60	100	20	10	100	5	555
280	Unidade	70	0	50	0	10	15	50	100	20	10	35	0	360
281	Unidade	100	0	25	0	0	15	30	200	20	25	50	0	465
282	Unidade	1.000	0	100	60	0	30	400	100	10	0	500	0	2.200
283	Unidade	1.000	0	100	0	0	30	300	100	10	0	500	0	2.040
284	Unidade	100	10	200	0	0	0	40	200	0	50	50	0	650
285	Unidade	1.000	25	600	0	0	50	80	300	0	1.500	250	0	3.805

286	Unidade	300	20	70	0	0	0	15	50	20	0	0	0	475
287	Unidade	300	0	0	0	0	0	15	50	20	500	0	0	885
288	Unidade	50	20	0	0	1	0	30	50	20	0	0	0	171
289	Unidade	70	0	0	0	1	0	30	50	10	0	0	0	161
290	Unidade	100	10	50	0	0	0	30	300	0	0	0	0	490
291	Unidade	300	0	100	0	10	10	50	200	30	200	150	10	1.060
292	Unidade	100	0	25	0	50	10	0	20	0	0	50	10	265
293	Unidade	100	0	100	3	50	10	0	20	0	100	50	10	443
294	Unidade	100	0	50	0	50	10	0	20	0	30	50	10	320
295	Unidade	100	0	40	0	50	0	0	20	0	0	50	10	270
296	Unidade	1.500	0	50	0	50	0	0	20	0	0	50	0	1.670
297	Unidade	250	0	10	0	0	0	0	20	0	0	50	0	330
298	Unidade	50	0	10	0	0	0	0	20	0	0	50	0	130
299	Unidade	5	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	35
300	Unidade	5	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	35
301	Unidade	100	0	200	0	0	0	0	100	0	8	5	0	413
302	Unidade	5	0	0	0	0	1	0	2	0	0	3	0	11
303	Unidade	50	40	20	0	50	10	0	100	0	20	25	10	325
304	Carretel	78	7	2	0	10	0	0	100	0	10	25	1	233
305	Carretel	50	5	2	0	10	1	0	100	0	10	25	0	203
306	Conjunto	20	2	0	0	1	1	2	10	2	4	20	3	65
307	Jogo	10	10	0	0	2	1	2	20	2	5	5	2	59
308	Unidade	35	10	0	0	5	2	0	50	0	0	15	2	119
309	Unidade	50	12	0	0	1	0	0	50	0	0	25	2	140
310	Unidade	5	1	0	0	1	2	0	50	0	10	1	1	71
311	Unidade	25	10	2	0	2	0	0	50	0	0	10	2	101
312	Unidade	20	2	0	0	2	0	2	10	0	0	5	0	41
313	Unidade	10	7	0	0	10	1	1	10	2	2	4	0	47
314	Jogo	30	7	0	1	1	0	2	2	2	6	10	2	63
315	Unidade	30	3	0	0	10	0	0	50	0	0	15	0	108
316	Conjunto	100	50	0	0	2	0	0	100	0	0	50	0	302
317	Conjunto	15	0	0	0	0	0	0	100	0	0	10	0	125
318	Unidade	50	0	5	0	10	10	0	50	5	3	25	5	163
319	Unidade	50	0	0	0	0	0	0	10	0	0	25	0	85
320	Unidade	100	0	5	0	20	5	0	10	10	0	50	3	203
321	Unidade	11	0	40	0	0	0	0	10	0	0	5	0	66
322	Unidade	600	0	60	0	10	2	0	10	0	0	0	50	732
323	Unidade	700	200	400	0	40	30	0	20	0	30	350	0	1.770
324	Unidade	10.000	200	400	0	200	20	0	200	400	500	5.000	0	16.920
325	Unidade	6.000	200	200	0	200	10	0	200	0	400	5.000	0	12.210
326	Unidade	705	100	30	0	10	10	0	10	200	20	300	20	1.405
327	Unidade	200	20	20	0	10	20	0	50	0	0	100	0	420

328	Galão	10	0	1	0	5	1	0	2	0	0	5	0	24
329	Lata	50	0	20	0	10	2	5	20	0	5	5	0	117
330	Frasco	100	10	15	0	50	5	15	20	0	20	50	10	295
331	Rolo	56	0	20	0	0	0	0	2	0	2	20	0	100
332	Unidade	100	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	130
333	Rolo	50	0	0	0	0	0	0	10	0	6	20	1	87
334	Unidade	200	0	300	0	0	0	0	20	20	0	20	0	560
335	Unidade	150	0	15	0	5	0	50	200	0	20	75	0	515
336	Unidade	150	20	10	0	5	0	80	200	0	20	50	0	535
337	Unidade	100	20	10	0	5	0	50	200	0	20	50	0	455
338	Unidade	150	20	0	0	5	0	80	200	0	20	50	0	525
339	Unidade	150	0	5	0	5	0	80	200	0	15	50	0	505
340	Unidade	70	0	10	0	0	5	40	200	0	30	35	0	390
341	Unidade	120	0	10	0	0	10	80	200	0	100	60	0	580
342	Unidade	50	0	0	0	0	5	30	200	0	100	25	0	410
343	Unidade	70	0	0	0	0	10	10	200	0	100	25	0	415
344	Unidade	60	0	0	0	0	5	10	200	0	0	25	0	300
345	Unidade	60	0	0	0	0	5	10	200	0	30	25	0	330
346	Unidade	50	0	20	0	0	0	30	200	0	30	25	0	355
347	Unidade	50	0	0	0	0	0	30	200	0	100	25	0	405
348	Unidade	50	0	0	0	0	0	30	200	0	100	25	0	405
349	Unidade	1.050	10	10	0	50	5	30	200	0	0	500	0	1.855
350	Unidade	1.000	10	0	0	50	10	100	200	0	100	500	0	1.970
351	Unidade	1.000	10	10	0	50	15	90	200	0	30	500	0	1.905
352	Unidade	1.000	50	0	0	50	30	150	200	0	100	500	10	2.090
353	Unidade	1.000	20	10	0	50	15	90	200	0	100	500	0	1.985
354	Unidade	100	0	0	0	50	0	55	200	0	0	50	0	455
355	Unidade	200	20	50	0	0	10	50	50	0	50	100	0	530
356	Unidade	100	20	30	0	0	10	80	50	0	50	50	0	390
357	Unidade	300	50	20	0	20	20	30	200	0	100	50	0	790
358	Unidade	100	10	20	0	10	15	20	200	0	100	50	0	525
359	Unidade	100	10	80	0	0	15	30	200	0	100	50	0	585
360	Unidade	100	10	50	0	0	10	20	200	0	0	50	0	440
361	Unidade	100	0	5	0	50	0	20	200	0	30	50	0	455
362	Unidade	100	0	150	0	50	10	30	200	0	30	50	0	620
363	Unidade	100	10	50	0	10	5	30	200	0	30	50	0	485
364	Unidade	100	10	50	0	0	5	20	200	0	100	50	0	535
365	Unidade	100	10	30	0	0	0	20	200	0	0	50	0	410
366	Unidade	100	20	20	0	0	5	40	200	0	0	50	0	435
367	Unidade	100	20	150	0	0	10	80	200	0	30	50	0	640
368	Unidade	200	50	20	0	30	10	90	200	0	100	50	10	760
369	Unidade	100	10	10	0	0	10	80	200	0	100	50	0	560

370	Unidade	120	10	50	0	0	10	85	200	0	100	50	0	625
371	Unidade	120	10	30	0	0	0	80	200	0	0	50	0	490
372	Unidade	110	0	10	0	0	0	30	200	0	30	50	0	430
373	Unidade	105	30	0	0	50	10	90	200	0	30	50	0	565
374	Unidade	105	0	0	0	50	10	80	200	0	30	50	0	525
375	Unidade	100	0	20	0	0	5	40	200	0	30	50	0	445
376	Unidade	105	0	20	0	0	0	35	200	0	30	50	0	440
377	Unidade	50	30	20	0	0	4	30	200	0	0	50	3	387
378	Unidade	100	10	60	0	0	5	80	200	0	20	50	0	525
379	Unidade	150	50	20	0	10	10	80	200	0	100	50	10	680
380	Unidade	100	10	10	0	10	5	80	200	0	100	50	0	565
381	Unidade	105	10	50	0	0	5	80	200	0	100	50	0	600
382	Unidade	105	10	50	0	0	0	50	200	0	0	50	0	465
383	Unidade	105	0	5	0	0	0	40	200	0	30	50	0	430
384	Unidade	105	0	20	0	0	5	40	200	0	50	50	0	470
385	Unidade	105	0	20	0	0	5	30	200	0	50	50	0	460
386	Unidade	105	0	0	0	0	0	30	200	0	20	50	0	405
387	Unidade	105	0	0	0	0	5	40	200	0	50	50	0	450
388	Unidade	105	0	0	0	0	5	40	200	0	50	50	0	450
389	Unidade	105	0	20	0	0	0	30	200	0	0	50	0	405
390	Unidade	105	0	20	0	0	0	30	200	0	30	50	0	435
391	Unidade	105	0	20	0	3	5	35	200	0	0	50	0	418
392	Unidade	100	0	20	0	0	5	30	200	0	100	50	0	505
393	Unidade	100	0	20	0	5	5	30	200	0	30	50	3	443
394	Unidade	100	0	20	0	0	0	30	200	0	0	50	0	400
395	Tubo	105	0	120	0	20	5	80	100	0	0	50	0	480
396	Tubo	200	0	30	0	20	15	80	100	0	30	100	10	585
397	Tubo	100	0	20	0	20	10	80	600	0	100	50	0	980
398	Tubo	100	0	80	0	20	5	80	50	0	20	50	0	405
399	Tubo	70	0	80	0	20	0	60	50	0	0	45	0	325
400	Tubo	30	0	20	0	20	0	30	50	0	0	15	0	165
401	Tubo	100	0	20	0	20	4	80	100	0	0	50	0	374
402	Tubo	100	0	30	0	20	4	80	100	0	20	50	2	406
403	Tubo	105	0	50	0	20	4	30	100	0	10	50	2	371
404	Tubo	150	0	50	0	20	0	30	100	0	0	50	0	400
405	Tubo	30	0	50	0	20	0	30	100	0	0	15	0	245
406	Unidade	105	0	50	0	2	5	20	50	0	0	50	0	282
407	Unidade	150	20	20	3	2	10	20	50	0	100	50	10	435
408	Unidade	110	5	50	0	2	5	20	50	0	50	50	0	342
409	Unidade	50	0	5	0	2	5	20	50	0	0	50	0	182
410	Unidade	50	5	5	0	5	5	20	50	0	50	25	0	215
411	Unidade	100	50	60	0	20	0	50	30	0	120	50	10	490

412	Unidade	150	50	120	5	100	15	30	50	0	100	75	10	705
413	Unidade	50	20	50	0	10	10	35	30	0	0	2	0	207
414	Unidade	25	5	20	0	5	10	25	50	10	30	15	0	195
415	Unidade	25	5	20	0	0	10	25	50	0	30	15	0	180
416	Unidade	20	0	0	0	5	5	10	50	0	20	10	0	120
417	Unidade	700	10	30	0	10	5	15	10	10	20	100	2	912
418	Metro	3.000	0	500	0	150	50	400	600	300	500	1.500	0	7.000
419	Rolo	50	1	10	0	2	1	1	10	0	0	25	0	100
420	Rolo	50	1	10	0	0	1	1	10	0	3	25	0	101
421	Rolo	50	0	10	0	0	0	10	20	2	0	25	2	119
422	Metro	10	0	50	0	0	0	15	0	0	0	5	0	80
423	Metro	10	0	80	0	0	0	10	0	0	0	5	0	105
424	Unidade	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	25	0	225
425	Unidade	500	50	50	0	10	10	30	30	0	150	25	5	860
426	Unidade	150	0	50	0	10	10	30	30	0	150	25	5	460
427	Unidade	50	0	40	0	10	5	30	20	0	100	25	5	285
428	Unidade	50	0	40	0	10	5	20	20	0	20	10	5	180
429	Unidade	20	0	40	0	5	10	20	20	0	50	10	0	175
430	Unidade	20	0	15	0	10	10	50	20	0	100	10	0	235
431	Unidade	20	0	50	0	0	6	20	20	0	20	10	0	146
432	Unidade	20	0	30	0	5	2	5	10	0	5	10	0	87
433	Unidade	120	100	50	0	30	2	20	30	0	150	60	30	592
434	Conjunto	350	20	10	0	10	3	20	10	0	200	200	8	831
435	Unidade	100	20	30	6	10	4	20	10	0	0	50	0	250
436	Unidade	200	0	30	0	20	2	0	10	0	20	150	5	437
437	Unidade	100	0	50	5	10	0	0	10	0	0	50	0	225
438	Unidade	30	0	0	0	2	1	0	10	0	5	15	0	63
439	Pote	60	25	150	0	50	10	80	20	0	15	30	5	445
440	Unidade	200	100	100	5	50	10	150	100	0	250	100	20	1.085
441	Unidade	10	0	0	0	2	2	0	0	0	2	5	2	23
442	Metro cúbico	100	0	200	0	250	12	400	100	0	0	50	0	1.112
443	Metro cúbico	100	0	200	0	100	12	400	100	0	0	50	0	962
444	Metro cúbico	100	0	400	0	200	12	200	100	0	0	50	0	1.062
445	Metro cúbico	100	0	30	0	250	4	500	50	0	0	50	0	984
446	Metro cúbico	100	0	30	0	250	6	500	50	0	0	50	0	986
447	Metro cúbico	100	0	30	0	250	6	200	50	0	0	50	0	686
448	Metro cúbico	120	0	80	0	12	0	300	100	0	0	50	0	662

449	Unidade	50	0	40	0	50	5	0	20	0	0	25	2	192
450	Bisnaga	200	0	40	0	50	5	50	20	10	100	100	20	595
451	Saco	600	1	200	0	20	0	100	10	0	0	300	0	1.231
452	Saco	500	1	100	0	20	5	100	10	0	0	250	0	986
453	Saco	500	0	500	0	100	5	400	50	10	0	250	0	1.815
454	Saco	500	0	0	0	50	4	0	10	0	50	250	0	864
455	Saco	1.100	0	400	0	1.000	10	2.000	200	50	0	250	0	5.010
456	Pacote	55	0	20	0	0	0	50	500	0	0	25	0	650
457	Pacote	50	0	20	0	0	0	30	500	0	0	25	0	625
458	Folha	210	0	150	0	5	30	20	100	50	0	100	0	665
459	Folha	200	0	150	0	0	50	20	100	50	100	100	0	770
460	Folha	750	0	150	0	5	40	20	100	0	100	250	20	1.435
461	Folha	100	0	150	0	5	50	10	100	0	0	50	0	465
462	Folha	60	0	150	0	0	50	10	100	0	0	30	0	400
463	Folha	500	0	150	0	0	50	10	100	0	100	250	0	1.160
464	Folha	750	0	150	0	0	50	10	100	0	100	300	0	1.460
465	Folha	500	0	150	0	0	50	100	100	0	100	300	20	1.320
466	Folha	500	0	150	0	0	100	80	100	0	0	300	0	1.230
467	Unidade	150	20	20	0	10	4	60	50	0	30	75	5	424
468	Caixa	150	0	100	0	2	10	100	20	10	0	75	5	472
469	Metro quadrado	800	0	300	0	50	4	400	60	0	0	400	0	2.014
470	Unidade	50	2	5	0	2	2	2	2	0	4	20	2	91
471	Pacote	130	5	80	0	10	4	80	20	0	0	65	0	394
472	Unidade	22.000	0	10.000	0	5.000	1.000	0	10.000	50	0	1.000	0	49.050
473	Unidade	50.000	0	8.000	0	10.000	500	3.000	10.000	0	0	25.000	0	106.500
474	Unidade	30	5	60	0	10	4	20	10	30	0	15	0	184
475	Unidade	50	0	60	0	10	4	10	10	0	0	25	0	169
476	Unidade	200	20	120	0	30	6	60	200	120	200	100	5	1.061
477	Unidade	150	0	20	0	0	10	60	150	20	20	75	5	510
478	Unidade	100	5	50	3	0	6	60	150	20	30	50	5	479
479	Unidade	50	0	20	0	0	10	60	150	20	0	25	5	340
480	Unidade	160	10	100	0	0	0	60	200	0	0	100	0	630
481	Unidade	500	0	10	0	2	0	0	10	5	0	0	0	527
482	Unidade	200	0	70	0	25	0	30	150	50	300	100	0	925
483	Unidade	100	0	70	0	0	0	30	150	50	50	50	0	500
484	Unidade	5.000	0	300	0	50	0	500	500	300	150	500	50	7.350
485	Unidade	500	10	120	0	30	40	60	30	0	50	250	20	1.110
486	Unidade	200	20	50	0	0	10	30	10	0	10	100	5	435
487	Unidade	100	0	20	0	10	10	30	10	0	10	50	0	240
488	Unidade	100	0	40	0	10	5	40	10	30	10	50	0	295
489	Unidade	50	0	40	0	10	0	40	10	0	20	25	5	200

490	Unidade	80	0	50	0	5	0	5	8	0	0	30	0	178
491	Unidade	50	21	2	0	2	0	1	4	0	5	25	2	112
492	Caixa	10	1	3	0	2	1	5	4	0	5	5	1	37
493	Caixa	10	1	3	0	2	1	5	4	0	5	5	1	37
494	Unidade	200	0	0	0	40	0	200	200	0	150	100	5	895
495	Unidade	15	1	15	0	5	4	0	20	5	4	10	2	81
496	Unidade	22	2	10	0	10	8	0	10	0	4	10	2	78
497	Unidade	50	0	100	0	50	4	30	100	0	0	20	0	354
498	Unidade	50	0	50	0	50	4	30	100	0	0	20	0	304
499	Unidade	50	0	50	0	50	4	30	100	0	0	20	0	304
500	Unidade	100	0	50	0	50	4	60	40	0	0	75	0	379
501	Unidade	150	0	50	0	50	4	70	40	0	0	75	0	439
502	Unidade	150	0	50	0	50	4	100	40	0	0	75	0	469
503	Metro cúbico	50	0	20	0	25	0	0	50	0	0	25	0	170
504	Unidade	30	10	30	0	10	2	30	10	50	0	15	0	187
505	Unidade	30	10	10	0	10	2	0	10	0	0	15	0	87
506	Unidade	30	0	20	0	10	0	0	10	0	0	15	0	85
507	Unidade	30	0	60	0	10	0	20	10	0	0	15	0	145
508	Unidade	30	0	60	0	10	0	0	10	50	0	15	0	175
509	Lata	100	3	30	0	20	5	30	10	0	0	50	3	251
510	Quilograma	60	0	30	0	10	2	200	20	0	0	25	0	347
511	Quilograma	50	0	20	0	10	2	200	20	0	0	25	0	327
512	Quilograma	70	5	20	0	10	2	200	20	0	10	25	0	362
513	Quilograma	50	0	10	0	10	2	200	20	0	0	25	0	317
514	Unidade	50	0	20	0	5	8	5	40	2	4	5	2	141
515	Unidade	50	10	20	0	6	8	5	40	2	0	5	0	146
516	Unidade	50	0	15	0	0	8	5	40	0	0	5	0	123
517	Unidade	50	10	20	0	0	8	5	40	5	0	25	0	163
518	Metros	1.200	100	300	0	30	20	100	100	0	0	600	0	2.450
519	Rolo	20	1	3	0	20	1	1	1	0	0	10	0	57
520	Rolo	20	0	4	0	10	1	1	1	0	0	10	1	48
521	Rolo	25	0	5	0	2	2	30	10	0	3	15	0	92
522	Unidade	5	0	20	0	5	4	5	10	0	4	2	0	55
523	Rolo	5	0	30	0	8	2	40	20	0	20	2	0	127
524	Unidade	10	0	100	0	5	0	0	100	0	0	5	0	220
525	Unidade	51	10	100	2	20	20	0	20	0	20	25	2	270
526	Unidade	20	0	50	0	20	10	0	20	0	2	10	2	134
527	Unidade	20	0	50	0	20	10	0	20	0	2	10	0	132
528	Unidade	20	1	10	1	0	20	0	10	0	5	10	2	79
529	Unidade	20	0	0	0	2	10	0	10	0	0	10	0	52
530	Saco	50	0	30	0	50	5	50	100	5	100	25	0	415

531	Saco	100	0	50	0	100	8	80	200	2	500	50	0	1.090
532	Pacote	200	0	10	0	10	5	2	20	3	20	100	0	370
533	Pacote	30	1	30	0	5	3	100	2	0	4	15	0	190
534	Pacote	30	1	30	1	5	2	40	2	0	5	15	0	131
535	Pacote	30	0	30	0	5	3	40	2	0	5	15	0	130
536	Pacote	30	0	20	1	5	4	40	2	0	5	15	0	122
537	Pacote	30	0	30	0	5	2	30	2	0	5	15	0	119
538	Pacote	30	1	20	0	5	2	30	2	0	5	15	0	110
539	Pacote	30	0	20	0	5	2	30	2	0	5	15	0	109
540	Pacote	30	0	20	0	5	4	30	2	0	5	15	0	111
541	Caixa	70	200	20	0	5	3	5	20	0	30	15	0	368
542	Unidade	75	20	60	0	5	10	50	10	0	20	35	0	285
543	Galão	100	1	20	0	20	3	150	2	0	0	50	0	346
544	Unidade	150	20	20	1	10	5	20	10	0	10	75	5	326
545	Unidade	150	10	30	1	10	5	20	10	0	10	75	5	326
546	Unidade	150	10	50	1	20	5	20	10	0	10	75	5	356
547	Unidade	100	10	40	0	10	0	30	20	0	0	50	5	265
548	Unidade	120	50	50	0	10	10	50	20	0	10	60	5	385
549	Galão	55	0	30	0	10	5	20	20	0	0	25	0	165
550	Galão	150	0	20	0	50	5	50	20	0	0	75	5	375
551	Lata	80	0	10	0	50	5	80	20	0	0	40	5	290
552	Lata	80	4	60	5	50	5	150	20	0	0	40	5	419
553	Galão	100	0	20	5	50	5	30	20	0	0	50	5	285
554	Galão	50	0	20	0	50	0	30	10	0	0	25	0	185
555	Galão	50	0	0	0	50	0	30	10	0	0	25	0	165
556	Unidade	200	0	0	2	10	4	20	200	20	40	50	3	549
557	Unidade	100	0	0	0	10	5	10	50	10	0	50	10	245
558	Unidade	80	0	0	0	0	0	0	10	30	0	40	0	160
559	Unidade	200	20	20	5	20	10	20	100	30	50	100	2	577
560	Unidade	50	20	20	5	10	10	20	100	0	50	25	0	310
561	Unidade	20	5	10	0	2	0	0	10	0	0	10	0	57
562	Conjunto	50	4	20	0	3	1	15	40	0	7	15	2	157
563	Unidade	40	0	20	0	10	4	40	30	20	0	20	0	184
564	Unidade	5	0	2	0	1	0	1	1	0	2	2	0	14
565	Unidade	5	0	0	0	1	1	1	1	0	0	2	0	11
566	Metros	100	0	20	0	0	10	30	30	0	20	50	0	260
567	Unidade	10	0	0	0	0	4	2	2	0	4	5	0	27
568	Unidade	10	0	0	0	2	2	0	2	0	0	5	0	21
569	Unidade	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	5
570	Metros	100	0	0	0	0	15	0	100	0	0	50	0	265
571	Metros	100	0	0	0	0	10	0	100	0	0	50	0	260
572	Metro	30	0	200	0	50	0	20	100	0	0	15	0	415

	quadrado													
573	Metro quadrado	150	0	100	0	50	0	20	100	0	0	75	0	495
574	Metro quadrado	20	0	30	0	0	0	20	20	200	0	10	0	300
575	Metro	40	0	20	0	0	0	0	500	0	0	20	0	580
576	Metro	30	0	20	0	0	0	0	500	0	0	15	0	565
577	Unidade	10	0	0	0	0	1	0	2	0	0	5	2	20
578	Unidade	75	5	0	0	0	2	0	10	0	0	35	3	130
579	Unidade	6	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	11
580	Jogo	30	2	0	0	2	1	2	1	0	4	1	0	43
581	Unidade	5	1	1	0	1	0	1	1	0	2	1	0	13
582	Unidade	18	0	0	0	5	0	0	2	0	0	5	0	30
583	Unidade	100	3	0	0	2	0	0	2	0	0	25	0	132
584	Jogo	30	3	0	0	0	0	0	2	0	0	15	0	50
585	Unidade	50	0	0	0	5	0	0	2	0	0	25	0	82
586	Unidade	10	1	1	0	1	1	2	1	2	2	2	2	25
587	Unidade	10	1	1	0	1	0	2	1	2	2	2	2	24
588	Unidade	6	3	0	0	1	0	2	1	2	2	2	2	21
589	Unidade	50	0	3	0	2	3	2	1	0	2	10	0	73
590	Unidade	1	0	0	0	1	1	1	1	2	2	1	0	10
591	Unidade	3	0	0	0	1	1	1	1	0	2	1	0	10
592	Unidade	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	6
593	Unidade	6	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	10
594	Unidade	70	10	5	0	10	2	2	50	50	4	4	2	209
595	Unidade	15	5	5	0	2	2	2	10	2	4	4	1	52
596	Unidade	15	5	3	0	1	0	0	2	2	4	4	0	36
597	Unidade	15	0	3	0	10	0	2	2	0	4	4	0	40
598	Unidade	5	0	0	0	0	0	2	10	0	4	4	0	25
599	Unidade	16	10	0	0	10	0	0	2	2	0	4	0	44
600	Unidade	100	0	50	0	8	0	30	100	0	50	50	0	388
601	Metro quadrado	800	0	1.000	0	120	0	0	40	200	0	400	0	2.560
602	Unidade	30	0	0	0	0	0	0	2	0	8	10	0	50



Documento assinado eletronicamente por **Laecio Vieira dos Santos Junior, Servidor**, em 10/09/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira, Servidor**, em 10/09/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho dos Santos, Gerente**, em 10/09/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762788** e o código CRC **25293A78**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0762788



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 18/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.009777/2019-90)

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23236.027397/2018-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	<i>Campus Araguaína</i>	<i>Campus Araguatins</i>	<i>Campus Colinas</i>	<i>Campus Dianópolis</i>	<i>Campus Formoso</i>	<i>Campus Gurupi</i>	<i>Campus Avançado Lagoa da confusão</i>	<i>Campus Palmas</i>	<i>Campus Paraíso do Tocantins</i>	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Campus Porto Nacional</i>	Reitoria	Total
01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, xx de xxxx de 2019.

Representante legal da Unidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786922** e o código CRC **BA53E8CD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0786922



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 18/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.009777/2019-90)

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Cidade/UF:
Telefone:	
E-mail:	
Responsável pela proposta:	
RG:	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X

Assinatura/Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786933** e o código CRC **9F94981D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0786933



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

PREGÃO SRP Nº 18/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23236.009777/2019-90)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº, sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Palmas, ... de..... de 2019.

Responsável legal da CONTRATANTE

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786936** e o código CRC **41A59D6D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009777/2019-90

SEI nº 0786936